ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.259

Presidentes da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus/ Martins Lima Filho

Espécie: Requerimento

Categoria: Diversas

Autoria: Cecília Meireles Ferreira

Data: 08/02/2021

Descrição Sumária: Requerimentos da vereadora Cecília Meireles Ferreira, apresentados à Câmara Municipal de Montes Claros, no período de 08/02/2021 a 06/12/2024.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 150

Ofício ATL nº 55/2024

13

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO
09.02.21

REQUERIMENTO 01/ 2021

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves e o Assessor de Comunicação Alessandro Freire Pereira, para que seja providenciada solução quanto a disponibilização mensal dos resultados do Centro de Controle de Zoonoses referente: aos dados de recolhimento, eutanásia, tratamento, castrações, vacinação, vermifugação, devolução de animais para a origem do resgate e doações, contendo todos os dados considerados essenciais para controle e verificação como nome dos medicamentos e vacinas, endereço completo dos recolhimentos e devoluções.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular em conformidade a lei Municipal **Nº. 4.697, DE 18 DE MARÇO de 2014**.

Montes Claros – MG, 08 de fevereiro de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
08/02/2024
HORA: 15:35
ASS:

OFÍCIO ATL nº 80/2021

APROVADO 02/03/21 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REQUERIMENTO 02/ 2021

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, para que sejam providenciadas as seguintes ações:

1º Dedicação exclusiva da veterinária Danielle Dourado Maia (CRMV-MG 5.508) ao Centro de Controle de Zoonoses e a alteração da carga horária de 06 (seis) horas diárias para 08 (oito) horas diárias das médicas veterinárias Danielle Dourado Maia (CRMV-MG 5.508) e Hilda Carvalho Mendes Capuchinho (CRMV-MG 19.846), responsáveis pelo Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos (MPCG) do município.

2º O aumento de 4.000 castrações por ano para 10.000 castrações por ano e consequentemente o credenciamento de clínicas veterinárias para castração e suporte no pós-operatório visto que o Centro de Controle de Zoonose não está preparado no momento para atender a tal demanda;

3º A realização de um censo animal para estimar a população canina e felina no município, visto que são imprescindíveis para o planejamento e avaliação de intervenções, tanto para o manejo populacional, quanto para o controle de zoonoses.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender e agilizar a grande demanda para os procedimentos de castração na cidade, evitando atrasos e prejuízos ao cronograma do serviço.

Montes Claros – MG, 01 de março de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
01 / 03 / 2021
HORA: 13h30
ASS: K.R. Caldeira

Ofício ATL nº 99/2021

7

Câmara Municipal de Montes Claros

REQUERIMENTO 03/ 2021

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a regulamentação urgente do comitê de politicas publicas de combate à leishmaniose em Montes Claros – MG.

APROVADO 20/09/21

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular, visto que segundo Organização Mundial de Saúde a Leishmaniose é uma das principais doenças negligenciadas do planeta, pois ocorre com maior frequência em populações de maior vulnerabilidade social, principalmente em crianças. É uma doença grave e que pode levar a morte se não for tratada oportunamente e adequadamente. Por esses motivos, caracteriza-se como um desafio à saúde pública mundial e um dos principais problemas de saúde veterinária para cães, com alta relevância para a saúde pública.

Montes Claros – MG, 19 de abril de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
EXP. ☒ RECEB.
19/04/2021
HORA: 13h35
ASS: RSRBaldeiras

Ofício ATL nº 127/2021

(6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO 04/05/21

REQUERIMENTO 04/2021

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando aquisição de gatoeiras para Centro de Controle de Zoonoses - CCZ de Montes Claros – MG.

JUSTIFICATIVA

Portanto, justificam-se com o início das castrações no município no qual são atendidos cães e gatos, porém muitas vezes os agentes têm a necessidade de capturar estes animais e para isso necessita do equipamento adequado para tal demanda e o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ não dispõe equipamentos para captura dos gatos.

Montes Claros – MG, 03 de maio de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
03/05/2021
HORA 15h10
ASS: KSR Caldeira

OFÍCIO ATL nº 136/2021 (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

COMISSÃO DE CULTURA E TURISMO

APROVADO 11/05/21

REQUERIMENTO

A Comissão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Montes Claros, vem, por meio deste, requerer, em razão de diversas demandas dos artistas, músicos e Articulação dos Trabalhadores da Cultura de Montes Claros, que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto, com cópia para o Secretário de Cultura, Sr. João Carlos Rodrigues Oliveira, solicitando que seja lançado novo edital para projetos culturais do SISMIC , atendendo o disposto no art. 1º da Lei 3.830, de 26 de novembro de 2007, aplicando os recursos referentes a 1,5% da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício anterior, nos termos do art. 24, inciso I da referida lei que instituiu o Fundo Municipal de de Incentivo à Cultura (SISMIC).

Montes Claros, 10 de maio de 2021

Comissão de Cultura e Turismo :

Presiente: Ver. Cecília Meireles Ferreira _____

Vice-Presidente: Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso _____

Relator: Ver. Daniel Dias da Silva _____

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
10/05/2021
HORA 10:45
ASS:

Ofício ATL (9) nº 138/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora

APROVADO 11/05/21

REQUERIMENTO 05/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o início do PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS de iniciativa da Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ);

Considerando que foram disponibilizadas vagas para animais de Entidades Protetoras de Animais em datas pré-estabelecidas;

Considerando a necessidade de convocar interessados para participar da iniciativa, indicando, se for o caso, os critérios objetivos necessários à seleção;

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando para que se providencie a Chamada pública para credenciamento dos interessados junto à Administração para ter acesso às vagas de castração ofertadas pelo município.

Montes Claros – MG, 10 de maio de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Vereador Marcel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

PROTOCOLO
10 05 2021
16h

Ofício ATL nº 184/2021

12

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 07/ 2021

APROVADO 22/06/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia 01 de julho de 2021, às 18 (dezoito) horas, para discutir sobre a Substituição Gradativa da Tração Animal em Montes Claros, com a finalidade de esclarecer a necessidade da substituição e conhecer experiências bem-sucedidas de outros municípios que já implementaram esse tipo de projeto.

A participação na Audiência Pública será de forma remota, de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas e transmissão através da rede de Comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1) Nome: **Noraldino Lúcio Dias Júnior - Deputado Estadual**
Endereço: Rua Joaquim Honório Loures 770 Grama - Juiz de Fora – MG
E-mail: [redacted]
Telefone: (31[redacted]
Identidade [redacted]

2) Nome: **Paulo César Vicente Lima - Promotor de Justiça, 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros**
Endereço: Av. Cula Mangabeira, 345 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-105
E-mail [redacted]
Telefone: (38[redacted]
CPF: RG: OAB/MG n.[redacted]

3) Nome: **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira - Secretário de Serviços Urbanos**
Endereço: R. Carlos Paulino Cardoso, 401, Vila Exposição, Montes Claros - MG
[redacted](Residencial)
Email: [redacted]
Telefone: (38[redacted]
CPF: [redacted] RG [redacted]

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
17/06/2021
HORA 7:30
ASS:

4) Nome: **Soter Magno Carmo - Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
Endereço: Av. José Corrêa Machado, 900, Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-284
[redacted](Residencial)
Email: [redacted]
Telefone: (38) [redacted]
CPF [redacted] RG [redacted]

5) Nome: **Brenda Lima Costa Sampaio – Advogada (Especialista Causa Animal)**
Endereço [redacted]
E-mail: [redacted]
Telefone: (31) [redacted]
Identidade: [redacted]

6) Nome: **Gabriela Soares Maia – Advogada da BSTA – Brasil Sem Tração**
Endereço [redacted]
E-mail [redacted]
Telefone: (31) [redacted]
Identidade [redacted]

7) Nome: **Maria Paula Ferrari Oliveira – Veterinária da Amar Veterinária**
Endereço [redacted]
E-mail [redacted]
Telefone: (31) [redacted]
Identidade: MG [redacted] CPF: [redacted]

8) Nome: **José Aparecido de Oliveira - Presidente da Associação de Carroceiros de Montes Claros – MG**
Endereço: [redacted]
Telefone: (38) [redacted]
CPF [redacted]

9) Pastor Jesmar Xavier [redacted]
fone - [redacted]

Montes Claros – MG, 16 de junho de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora

APROVADO 06/07/21

OFÍCIO ATL nº 206/2021

(12)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 08/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando para que se providencie a instalação de Pombais Contraceptivos como meio de controle populacional ético de pombos na cidade.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular em conformidade ao **art. 2º, itens I e VI da Portaria IBAMA nº141/2006** que regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

O pombal contraceptivo tem um menor custo do que a captura, tratando a problemática de forma ética, evitando à agressão da eliminação da espécie, estando de acordo com a **lei 9605/98 e o Decreto 6514/08** que proíbem matar e perseguir espécies da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória.

Montes Claros – MG, 28 de junho de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
28 / 06 / 2021
HORA 16h40
ASS: KSRCaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício ATL nº 218/2021

(8)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº. 09/2021

Montes Claros, 02 de agosto de 2021.

APROVADO
02 / 08 / 21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a aquisição de 350 equipamentos eletrônicos portáteis (tablets) para serem utilizados durante as visitas domiciliares dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), com o intuito de aperfeiçoar os dados coletados, melhorias nos registros, rapidez e a facilidade que a tecnologia proporciona.

JUSTIFICATIVA

A utilização destes equipamentos, que já acontece entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vai agilizar o processo de atendimento e proporcionar melhor qualidade do serviço prestado à comunidade. Além disso, os coordenadores e supervisores dos agentes poderão ter um maior controle das ações desenvolvidas.

O aplicativo e-SUS Território integra a estratégia e-SUS APS e complementa o processo de trabalho de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate à Endemias (ACE) e Agentes de Ação Social (AAS).

Além de valorizar a importância destes profissionais, que trabalham diariamente levando promoção e prevenção à saúde aos munícipes e a qualificação das ações em saúde, a informatização dos dados permite a redução do consumo de formulários e agiliza o processamento das informações, afastando a necessidade de preenchimento de formulários de papel e da posterior transcrição para o computador dos dados anotados durante o serviço.

Respeitosamente,

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
DJ / 08 / 21
HORA: 17:00
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício ATL nº 233/2021

APROVADO 17/08/21

(5)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº. 10/2021

Montes Claros, 16 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando para que se providencie a contratação de no mínimo 20 (vinte) Agentes de Combate à Endemias (ACE), para o controle da Leishmaniose Visceral.

JUSTIFICATIVA

Considerando o início do Programa Federal de Controle da Leishmaniose Visceral em Montes Claros, que tem como objetivo o encoleiramento em massa de cães para controle da doença e considerando a quantidade de animais no município, faz-se necessário a contratação de mais Agentes de Combate à Endemias (ACE) para atender a demanda existente.

O município conta apenas com 30 agentes designados especificamente para o combate à leishmaniose, por isso, dos mais de 200 bairros de Montes Claros, apenas 23 serão contemplados com o programa. Regiões críticas como a do Grande Santos Reis, ficaram de fora da campanha.

Montes Claros é classificado, segundo critérios do Ministério da Saúde (MS), como área de transmissão intensa para Leishmaniose Visceral.

Respeitosamente,

Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
16/08/2021
HORA: 13h50
ASS: KSRCaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 244/2021

(8)

APROVADO
24/08/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 11/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Tendo em vista o aumento das ocorrências de maus tratos de animais em Montes Claros - MG, entre eles os cães e gatos, venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia 13 de setembro de 2021, às 18 (dezoito) horas, para discutir sobre as adversidades para o cumprimento da Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão), com o tema **Principais desafios na aplicação da lei de maus-tratos contra os animais em Montes Claros.**

A participação na Audiência Pública será de forma remota, de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas e transmissão através da rede de Comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1) Ilmo. Sr. **Fred Costa - Deputado Federal**
Endereço: Gabinete 633 – Anexo IV – Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70.160-900
E-mail: [redacted]
Telefone: (61) [redacted]

2) Ilmo. Sr. **Paulo César Vicente Lima - Promotor de Justiça, 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros**
Endereço: Av. Cula Mangabeira, 345, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-105
E-mail: [redacted]
Telefone: (38) [redacted]

PROTOCOLO
EXP. [x] RECEB.
23/08/2021
16h40
KSR Caldeira

3) Ilmo. Sr. **Soter Magno Carmo - Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
Endereço: Av. José Corrêa Machado, 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-284
[redacted] (Residencial)
Email[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

4) Ilmo. Sr. **Ten. Coronel Guilherme Antunes Machado comandante** 50º batalhão da Polícia Militar de MG ou seu representante
Endereço: Rua Major Alexandre Rodrigues, 243, Ibituruna, Montes Claros/ MG, CEP: 39.401-301
E-mail[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

5) Ilmo. Sr. **Ten. Davi Pereira de Oliveira Júnior, comandante da 11ª Cia PMM Mamb de MG ou seu representante.**
Endereço: Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2810, Cintra, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-698
E-mail[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

6) Ilmo. Sr. **Major BM Darlan Moreira Soares Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar – MG ou seu representante.**
Endereço: Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-057
E-mail[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

7) Ilmo. Sr. **Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, delegado Titular 11º Departamento de Polícia Civil – Montes Claros ou seu representante.**
Endereço: Av. Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

8) Ilmo. Sr. **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira – Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos**
[redacted]
Email[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

9) Ilmo. Sr. **Bruno Santiago – Secretário da ONG Eu Salvo**
[redacted]
Email[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

10) Ilma. Sra. **Camila Helen Castro Maia – Médica Veterinária**
[redacted]
Email[redacted]
Telefone: (38[redacted]

11) Ilma. Sra. **Márcia Valadares Magalhães – Presidente da Associação Apelo Canino**
Endereço:[redacted]
Claros/MG[redacted]
Email[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

Montes Claros/MG, 23 de agosto de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Of. 256/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
14/09/21

REQUERIMENTO 12/2021

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a contratação de no mínimo 02 (dois) médicos (as) veterinários (as) para o programa de controle populacional através das castrações de cães e gatos do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda de castrações no município e a quantidade ofertada pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ é de extrema necessidade que haja a contratação de mais médicos veterinários, dado que a estimativa mínima para controle efetivo da superpopulação de animais é 10.000 castrações por ano.

Montes Claros – MG, 30 de agosto de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
30/08/2021
HORA: 16h30
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 275/2021

(1)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
21/09/21

REQUERIMENTO 13/2021

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos Sr. Guilherme Guimarães, solicitando a contratação de 01 (um) médico(a) veterinário(a) especialista em animais de grande porte, bem como 01 (um) estagiário(a) do curso de medicina veterinária para auxílio do médico veterinário e 01(um) vaqueiro para manejo dos animais, para atender as demandas do Curral Municipal de Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de apreensões de animais de grande porte no município e, considerando o número reduzido de funcionários do Curral Municipal, faz-se necessário a contratação para atender a demanda ora apresentada e para o adequado funcionamento do local.

Montes Claros – MG, 15 de Setembro de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
15/09/21
HORA 17:55
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 284/2021 (12)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 28/09/21

REQUERIMENTO 14/2021

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, o anteprojeto para a criação do Estatuto de Direito e Bem-estar Animal de Montes Claros-MG.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto de Direito e Bem-estar Animal de Montes Claros-MG é documento imperioso no ordenamento municipal, pois trata de tema sensível e relevante aos cuidados dos não-humanos, seres vivos carecedores de proteção em caráter intrínseco.

Destaca-se que tanto a nível federal, por meio da Constituição Federal, quanto a nível estadual, por meio da Lei nº 22.231/2016 e da sua alteração pela Lei nº 23.724/2020, há resguardo a proteção da nossa fauna, em especial da figura do cão e do gato.

Todos os animais não humanos são seres vivos dotados de proteção jurídica pela Constituição Federal. Desde 1988, a Lei Maior atribui dignidade própria aos animais e mandado de criminalização contra maus-tratos perpetrados em face desses seres vulneráveis. Veja-se:

> **Art. 225. Todos** têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se** ao Poder Público e à coletividade o **dever** de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
> **§ 1º** Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
> (...)
>
> VII - proteger a fauna e a flora, **vedadas**, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais a crueldade**.

Dessa forma, é dever e responsabilidade do Poder Público e da coletividade a preservação da saúde e integridade de todas as espécies.

A Constituição, desde 1988, erigiu a dignidade animal como valor próprio dos não humanos ao protegê-los, não em função do homem, mas por capacidade própria, contra a violação que lhes cause sofrimento e maus-tratos. Essa dignidade, por sua vez, só faz sentido se vier (como, de fato, vem) acompanhada de um rol de direitos fundamentais que protegem o indivíduo e que devem ser respeitados por todos.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
27/09/2021
HORA: 15h30
ASS: KSRBaldeira

O princípio da dignidade animal dimana do dispositivo constitucional que proíbe a crueldade contra animais, assentando que os animais também interessam por si mesmos, como seres sencientes, a despeito da sua relevância ecológica, não podendo ser reduzidos ao status de coisas, nem serem objetos da livre ou ilimitada disposição da vontade humana.

Para o Direito Animal, o animal não-humano é relevante enquanto indivíduo, portador de valor e dignidade próprios, dada a sua capacidade de sentir dor e experimentar sofrimento, seja físico, seja psíquico. É a senciência animal, que foi valorada pela Constituição de 1988.

No Estado de Minas Gerais, ato de avanço salutar na condição dos animais, a **Lei Mineira, número 22.231/2016**, declara que **todos** os animais como sujeitos de direito:

> Art. 1º. (...) Parágrafo único. Para os fins desta lei, os animais são reconhecidos como seres sencientes, sujeitos de direito despersonificados, fazendo jus a tutela jurisdicional em caso de violação de seus direitos, ressalvadas as exceções previstas na legislação específica.

O Direito Animal é um ramo jurídico emergente, autônomo do Direito Ambiental e de qualquer outra área do Direito, embora com elas se relacionem. Ele considera o animal enquanto indivíduo, independentemente de sua função ecológica, interesse econômico, afetivo ou de outras ordens. Possui seus próprios princípios, regras, sendo efetivamente um ramo da ciência jurídica.

O objeto do Direito animal são os animais não-humanos na visão de direitos zoocêntricos, rompendo com a visão antropocentrista vigente no ordenamento jurídico.

É interessante destacar que não há mais possibilidade de se pensar no planejamento de um Município, de um Estado, de uma Nação ou nem mesmo do Planeta sem pensar nas espécies que convivem com o ser humano. Essa forma com que a humanidade tem levado a sua existência, até o passado recente, sobrecarregou o Planeta Terra e as demais espécies de maneira tal que, agora, estamos tendo o desprazer de vislumbrar as consequências. Desastres naturais, mudanças climáticas, pandemias, novos vírus e outros são decorrência da visão antropocêntrica e egoísta do mundo que nós, seres humanos, tivemos até então.

Diante do exposto, o referido Estatuto vem contribuir para o avanço do Direito, bem-estar e dignidade animal no município de Montes Claros, e, assim, cumprir o próprio mandamento Constitucional que determina a atuação do Poder Público para coibir qualquer tipo de violência e maus-tratos contra os animais não-humanos.

Preservar a vida, protegê-la e cuidar das necessidades básicas de um ser vivo é forma efetiva de cumprir a otimização da dignidade e impedir os maus-tratos.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 27 de setembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
19/10/21

OF. 317/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 15/2021

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que seja providenciado espaço físico e ambientes adequados de trabalho dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para os Agentes de Combate a Endemias (ACE) do município.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** do Ministério da Saúde, a integração entre a Vigilância em Saúde e Atenção Básica é condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde.

Apesar de os Agentes de Combate a Endemias (ACE) trabalharem de forma integrada e em parceria às equipes de Atenção Básica, estes não possuem espaços físicos e ambientes adequados de trabalho dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Neste sentido, justifica o pedido, pois os Agentes precisam de pontos de apoio para também desenvolverem suas atividades nestes locais.

Montes Claros – MG, 13 de outubro de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
13/10/2021
HORA: 16:35
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
19 / 10 / 21

Of. 325/2021

16

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 16/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada nas redes sociais e outros canais de comunicação do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo de Montes Claros – MG, campanhas educativas para guarda responsável de animais.

JUSTIFICATIVA

O Poder Público deve promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, conforme exigido pelo artigo 225, "caput" e §1º, inciso VI da Constituição da República e pelo artigo 2º, inciso X da Lei nº 6.938/81. É fundamental que haja uma campanha educacional que estimule a população a ter sob sua guarda, de forma responsável, os animais, incentivando o ato de adoção, de regular vacinação, de esterilização e do não abandono. Deve-se conscientizar a população de que o abandono de animal constitui crime ambiental de que trata o artigo 32 da Lei 9.605/98.

A educação ambiental é parte integrante do processo educativo e importante instrumento de consolidação de uma sociedade sustentável. A guarda responsável de animais é essencial para a manutenção da saúde humana, da saúde animal e redução dos impactos no meio ambiente.

Montes Claros – MG, 18 de outubro de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
16/10/2021
HORA 16:35
ABSi

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
26/10/21

OF. 342/2021

(9)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 17/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Montes Claros, bem como retomar as ações relacionadas ao Sistema Municipal de Incentivo à Cultura (Lei Municipal nº 3.830, de 26 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.500, de 27 de abril de 2017), com a publicação anual dos Editais de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Montes Claros sempre se destacou e continua se destacando na área cultural. As muitas manifestações na dança, teatro, música, artes plásticas, literatura, festas religiosas, dentre outras, constitui um importante fator para a sua transformação e seu desenvolvimento.

É preciso garantir a manutenção desta diversidade de manifestações culturais, no seu local tradicional, democratizando o acesso a toda a população.

Além disso, a cultura é uma das atividades econômicas mais importantes nos dias de hoje e contribui muito para o desenvolvimento de Montes Claros em todos os sentidos.

Para continuar avançando e se desenvolvendo, faz-se necessário que o município tenha diretrizes e políticas públicas bem definidas e planejadas para o setor cultural para os próximos anos.

Montes Claros – MG, 25 de outubro de 2021

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
25 / 10 / 2021
HORA: 16h40
ASS: KSRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 347/2021 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 28/10/21

PROTOCOLO ☐ EXP. ☒ RECEB. 27/10/2021 HORA: 16h ASS: KRBaldeira

REQUERIMENTO Nº 18/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando que seja firmado convênios e parcerias com Clínicas Médicas Veterinárias e/ou Organizações de Proteção Animal da Sociedade Civil para atendimento e suporte às demandas de atendimento às ocorrências de maus-tratos aos animais pelas Polícias; Polícia Militar, Polícia Militar de Meio Ambiente e Polícia Civil.

JUSTIFICATIVA

O Decreto 24.645/1934 no seu artigo 1º estabeleceu que **todos os animais existentes no País são tutelados pelo Estado**. Cabe destacar ainda a responsabilidade do município em promover medidas de proteção à fauna e à flora, fundamentado na Constituição Federal, em seus artigos:

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
>
> VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
>
> **Art. 225**. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Além da obrigação constitucional imposta de proteger os animais, a legislação mineira também dispõe o recolhimento de cães e gatos pelo poder público na Lei 21.970/2016, em seu artigo 5º:

> § 5º – O cão ou gato que tenham, comprovadamente, sofrido atos de crueldade, abuso ou maus-tratos e que tenham sido recolhidos nos termos deste artigo **não**

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

serão devolvidos a seu responsável, devendo ser esterilizados e disponibilizados para adoção.

Entretanto, as polícias têm encontrado grandes desafios na aplicação das leis e no cumprimento do seu papel de retirar o animal do local dos maus-tratos, pela falta de local para acolhimento e tratamento desses animais.

Desta forma, é responsabilidade do município promover recursos para o atendimento dessas demandas e o cumprimento das leis.

Montes Claros – MG, 27 de outubro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Vereadora

APROVADO
04 / 11 / 21

OF-360/2021

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO 19/2021

(Quinta-feira)
DIA: 18/11/21
AS 18:00 HS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Considerando que as políticas públicas constituem um dos principais resultados da ação do Estado, e cabe ao Estado as formulações que garantam a proteção à fauna, dentre as especificidades, o de coibir atos de crueldade animal, legitima-se a demanda por ações públicas voltados à defesa dos animais, venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia 16 de novembro de 2021, às 18 (dezoito) horas, para discutir sobre "**A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**".

A participação na Audiência Pública também será de forma remota, de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas e transmissão através da rede de Comunicação da Câmara Municipal. Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1. Ilmo. Sr. **Fred Costa**
   Deputado Federal (PATRI)
   Gabinete 633 – Anexo IV – Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70160-900
   E-mail: [redacted]

2. Ilmo. Sr. **Noraldino Júnior**
   Deputado Estadual (PSC) por Minas Gerais
   [redacted]
   E-mail: [redacted]

3. Ilma Sra. **Dra. Monique Mosca Gonçalves**
   Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
   [redacted]
   E-mail: [redacted]

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ REC.
03/11/2021
HORA 9:14
ASS:

4. Ilma Sra. **Juliana Prudêncio**
   Vereadora (PSC) na cidade de Três Corações
   [redacted]
   E-mail: [redacted]

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 – ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

5. Ilmo Sr. Dr. **Alex Portes Gomes**
   Médico veterinário
   [redacted]
   E-mail [redacted]

6. Ilmo. Sr. **Soter Magno Carmo**
   Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
   Av. José Corrêa Machado, 900, Ibituruna, Montes Claros - MG - CEP 39401-284
   E-mail [redacted]

7. Ilmo. Sr. **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**
   Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos
   [redacted]
   E-mail [redacted]

8. Ilma. Sra. **Dulce Pimenta Gonçalves**
   Secretária de Saúde
   [redacted]
   E-mail: [redacted]

9. Ilma Sra. **Brenda Lima Costa Sampaio**
   Advogada Especialista da Causa Animal
   [redacted]
   E-mail [redacted]

10. Ilma Sra. **Fernanda Braga Alves Pereira**
    Advogada e Presidente Brasil Sem Tração Animal
    [redacted]
    E-mail [redacted]

11. Ilma Sra. **Mônica Lopes**
    Advogada
    [redacted]
    E-mail [redacted]

Montes Claros – MG, 03 de novembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

APROVADO
09 / 11 / 21

OF. 378/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 20/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando a criação de uma Diretoria ou Coordenadoria de Bem-Estar e Proteção Animal em Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

A Diretoria ou Coordenadoria de Bem-Estar e Proteção Animal tem como objetivos planejar, gerenciar e executar ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, mediante parcerias com diferentes órgãos e secretarias do Executivo, bem como demais instituições e a sociedade civil.

As ações de proteção e bem-estar animal precisam ser realizadas de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Atualmente, as ações voltadas aos animais no município são realizadas apenas - de forma isolada - pelas secretarias de Serviços Urbanos e Saúde. A coordenadoria com todas as atribuições de proteção e bem-estar animal também pode contribuir muito com as outras secretarias, como a Secretaria de Educação.

Além do mais, a Diretoria ou Coordenadoria de Bem-Estar e Proteção Animal teria uma facilidade de interação de trabalhos com todos os simpatizantes da causa (ONGs e protetores).

Montes Claros – MG, 08 de novembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
08/11/2021
HORA: 16:20
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 387/2021

(8)

APROVADO
16/11/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 21/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que sejam incluídos no Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos, da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), os animais positivos para leishmaniose visceral.

JUSTIFICATIVA

Montes Claros é classificado, segundo critérios do Ministério da Saúde, como área de transmissão intensa para Leishmaniose Visceral, que é uma doença complexa, cujas circunstâncias de transmissão são continuamente modificadas, pois sofrem interferência do meio ambiente, bem como fatores do comportamento humano.

Nesse contexto, é necessário a implementação de medidas voltadas à prevenção, vigilância e controle da doença, com vistas à redução de sua morbidade e letalidade. Mas a melhor forma de conter a leishmaniose ainda é por meio da prevenção, com medidas de controle voltadas para proteger o meio ambiente, animais e humanos da ação do inseto vetor da doença.

Quando se atua na prevenção, os cuidados também são necessários para os cães infectados submetidos a tratamento. A castração desses animais se apresenta como uma alternativa eficaz para diminuir a disseminação da doença, já que o contágio também pode ocorrer por transmissão vertical (da mãe para o filhote, via transplacentária) e por transmissão venérea.

A castração colabora com a redução da natalidade de animais doentes sem agredir os direitos e o bem-estar animal.

Montes Claros – MG, 12 de novembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 402/2021.

13

APROVADO
23/11/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 22/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Soter Magno Carmo, solicitando garantir a estrutura de funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEA, bem como do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA.

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos Municipais têm como papel a mediação entre a população e o Governo com intuito de formular políticas públicas do município nas diferentes áreas. Constituem um exercício de democracia na busca de soluções para os problemas sociais, com benefício da população como um todo.

O Conselho Municipal De Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – COBEA foi estabelecido a partir da Lei nº 4.520 de junho de 2012, e alterado pela Lei nº 5.249, de 10 de março de 2020. Já o Fundo Municipal De Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – FUMBEA, foi criado pela Lei nº 5.250, de 10 de março de 2020. Mas, infelizmente, nenhum deles está em atividade.

Considerando que são instrumentos importantes para o desenvolvimento de políticas públicas e ações eficazes em prol da defesa, proteção e bem-estar dos animais nativos, selvagens, exóticos, domésticos e domesticados, aliado à responsabilidade social na defesa do meio ambiente no Município de Montes Claros, precisam ter seu funcionamento garantido.

Montes Claros – MG, 22 de novembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
22/12/2021
HORA 14:50
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
30 / 11 / 21

Of. 408/2021

08

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 23/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Cultura, João Carlos Rodrigues Oliveira, solicitando o cancelamento do SHOW PIROTÉCNICO DENTRO DA FESTIVIDADE DO RÉVEILLON 2021/2022 A SER REALIZADO NA LAGOA DO INTERLAGOS.

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas, restando ativas somente as atividades consideradas como essenciais, cumprindo assim as determinações previstas nos Decretos Federais nº 10.282/2020 e 10.292/2020.

E, considerando a suspensão do réveillon no nosso Município sem a presença do público, há a dispensabilidade do show pirotécnico, visto que, geraria despesas aos cofres públicos. Além de que, o próprio edital licitatório indica o local que aconteceria o show pirotécnico sendo a Lagoa do Interlagos, e local este que possui vários bares e restaurantes que por si só compreende um grande público de frequentadores.

Ademais, apesar da diminuição de óbitos e internações no nosso município, o cenário ainda causa incertezas e, sendo assim, cumpre ser feito uma avaliação criteriosa a partir do surgimento da nova variante "Ômicron" e do aumento de casos de COVID-19 em países da Europa.

Nesse sentido, é importante não haver o incentivo a eventos festivos no final do ano, uma vez que, ainda não alcançamos a meta de imunizados e o Norte de Minas tem 335,1 mil pessoas sem tomar a segunda dose da vacina.

Portanto, perfeitamente enquadrada a presente situação no caso de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA conforme o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e que o mencionado decreto prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é canalizar recursos para combater exclusivamente a pandemia da COVID-19 e suas demais variantes.

Montes Claros – MG, 29 de novembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. [X] RECEB.
29 / 11 / 2021
HORA: 15h30
ASS: KSRocheira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF 421/2021

9

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
07/12/21

REQUERIMENTO 24/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Considerando que a queima de fogos de artifício emite compostos poluentes para a atmosfera, o que também a caracteriza como uma forma de poluição do ar e o barulho dos fogos de artifício podem ser assustadores e causar danos ao sistema auditivo e alterações cardíacas em animais de estimação, crianças, idosos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Isso tem efeitos não só no meio ambiente, mas na saúde humana. Há ainda o risco de incêndio, colocando em risco pessoas, faunas, floras e contribuindo ainda mais com a poluição atmosférica, diante do exposto venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia 20 de dezembro de 2021, às 18 (dezoito) horas, para discutir sobre "**Os impactos que os fogos de estampido e de artifício e de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso causam à saúde e ao meio ambiente.**".

A participação na Audiência Pública também será de forma remota, de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas e transmissão através da rede de comunicação da Câmara Municipal. Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1) Ilmo Sr. Dr. **Alex Portes Gomes**
Médico veterinário
[redacted]
E-mail [redacted]

2) Ilmo. Sr. **Soter Magno Carmo**
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Av. José Corrêa Machado, 900, Ibituruna, Montes Claros - MG - CEP 39401-284
E-mail [redacted]

3) Ilma. Sra. **Vanda Dias Amaral**
Presidente da Associação Norte Mineira de Apoio ao Autismo - ANDA ou representante

[redacted]
E-mail [redacted]

4) Ilmo. Sr. **Delcio César Cordeiro Rocha**
Prof. Dr. em Zootecnia
Endereço [redacted]
Email [redacted]

5) Ilmo. Sr. **César Ramos de Andrade**
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo ou representante
Endereço [redacted]
E-mail [redacted]

6) Ilma. Sra. **Maria Tereza Sisílio Caldeira Chaves**
Médica Psiquiatra
Endereço [redacted]
E-mail [redacted]

7) Ilmo. Sr. **Major BM Darlan Moreira Soares**
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar – MG ou seu representante
Endereço: Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-057
E-mail [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

8) Ilma. Sra. **Camila Helen Castro Maia**
Médica Veterinária
Endereço [redacted]
Email [redacted]

9) Ilmo. Sr. **Dr. Otávio Batista Rocha Machado**
Procurador Geral do Município de Montes Claros ou seu representante.
Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, 5940 – Jaraguá I
E-mail: [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

Montes Claros – MG, 06 de dezembro de 2021.

Cecilia Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
06/12/2021
HORA: 16:40
ASS:

OF. 426/2021 (7)

APROVADO
14/12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO N° 25/2021

Considerando-se ser uma reivindicação antiga dos moradores do bairro quanto à reforma da praça, localizada na Rua Mangaba, esquina com a Rua Oiti, no bairro Floresta;

Considerando-se que o referido logradouro deveria ser o ponto principal de lazer e cultura deste bairro, os moradores solicitam a execução de melhorias, tais como arborização, plantio de grama, iluminação pública, colocação de novos bancos e mesas;

Considerando-se que na visita feita por esta vereadora ao local ficou evidenciada ser procedente sua pretensão; sobretudo, justa razoável e pouco dispendiosa;

Considerando-se, por fim, que se realizar a reforma ora pleiteada o Poder Executivo somente agirá como o efetivo cumpridor e indispensável agente do bem-estar desses munícipes, aliás, o único executor desse trabalho.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Guilherme Augusto Guimarães, solicitando a reforma da Praça do Bairro Floresta.

Montes Claros – MG, 13 de dezembro de 2021.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
13/12/2021
HORA: 15h50
ASS: K.C.R.Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
21 / 12 / 21

OF. 437/2021 (7)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 26/2021

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando que sejam respondidos todos os oficios e requerimentos com a data para execução, caso não seja possível realizar, justificar o motivo, bem como comunicar o vereador(a) da execução dos oficios e dos requerimentos pelas respectivas secretarias.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o vereador possui um papel fundamental no município, ele é o elo responsável entre as autoridades e a comunidade, é o agente político mais próximo do povo. Seu papel é o de mostrar os problemas da comunidade e buscar providências junto aos órgãos competentes. Sendo assim também é cobrado quando não atende aos pedidos da comunidade ou não tem resposta pela não realização dos mesmos. Portanto é necessário que o vereador(a) tenha a resposta correta para assim falar com a comunidade.

Montes Claros – MG, 20 de dezembro de 2021

Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
20/12/2021
HORA: 16:35
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 04/2022

(7)

APROVADO
25 / 01 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 01/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando para que se providencie um chamamento público para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de proteção animal, bem como de protetores individuais, interessados em participar do PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS e para acesso ao BANCO DE DOAÇÃO DE RAÇÃO municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que encontra-se em andamento o PROGRAMA DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Controle de Zoonoses do município; considerando também a aprovação da Lei nº 5.380/2021 que INSTITUI O BANCO DE DOAÇÃO DE RAÇÃO no âmbito do município de Montes Claros/MG, faz se necessário e urgente esse credenciamento para atender a grande demanda por castrações e rações das entidades de proteção animal ou por protetores individuais.

Montes Claros – MG, 24 de janeiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
24/01/2022
HORA: 13:15
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
27/01/22

Of.09/2022

(3)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 02/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Educação Rejane Veloso, solicitando informações sobre as obras das creches em construção no município do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Detalhando o que já foi repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e se todos os valores já foram utilizados nas obras das creches.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender às cobranças dos moradores da cidade, haja vista que muitas famílias dependem do serviço oferecido pelas creches.

Montes Claros – MG, 26 de janeiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
26/01/2022
HORA: 15:30
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 13/2022

(4)

APROVADO
01/02/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 03/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando adesão ao PRODEVIDA – Programa Regional em Defesa da Vida Animal, idealizado pela Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais do Ministério Público de Minas Gerais (CEDA/MPMG).

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA/MPMG) idealizou o Programa Regional em Defesa da Vida Animal – PRODEVIDA que, desde 2017, apoia municípios mineiros a darem cumprimento às previsões da Lei Federal 13.426/2017 e da Lei Estadual 21.970/2016, mediante a implementação de políticas públicas voltadas para o controle populacional de cães e gatos em área urbana.

A adesão ao projeto é voluntária e mediante a assinatura de um termo de compromisso com o Ministério Público, no qual são previstas obrigações legais sobre o tema.

A assinatura do termo pode beneficiar o município com capacitações e materiais de consumo ou uso gratuito de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), eventualmente viabilizados por parcerias com entidades do terceiro setor ou recursos de medidas compensatórias decorrentes de dano ambiental.

A capacitação de profissionais que atuam diretamente no controle animal gera o conhecimento e as práticas técnicas e racionais, para a melhoria do ambiente e da qualidade de vida dos humanos e animais. Assim sendo, se torna imprescindível que os municípios estimulem a capacitação de seus profissionais, garantindo a gestão racional dos recursos que normalmente são escassos.

Montes Claros – MG, 31 de janeiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
31/01/2022
HORA: 14:21
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 25/2022.

Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP

APROVADO
08/02/22

REQUERIMENTO 04/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto, o anteprojeto de lei que "Dispõe sobre a instituição do Auxílio Municipal Emergencial - Cultural (AME-Cultural) no âmbito do Município de Montes Claros, em decorrência do Decreto Municipal nº 4.353/22 e dá outras providências", para análise e possível encaminhamento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem a finalidade de mitigar os impactos financeiros da classe artística e dos fazedores de cultura do município, decorrentes do Decreto nº 4.353/2022, em virtude do aumento dos números de casos de infecção da COVID-19 devido a variante ômicron.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de fevereiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
07/02/2022
HORA 15:35
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 31/2022

(1)

APROVADO
10 / 02 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 05/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães Oliveira e a Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando que seja cumprido o que determina a Lei Estadual nº 23.856/2021.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 23.856/2021 acrescentou o artigo 2º à Lei nº 22.231/16, que determina aos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário ficam obrigados a notificar à Polícia Civil os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos contra animais.

O texto prevê que a notificação dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento veterinário deve conter o nome e o endereço da pessoa que acompanha o animal com indícios de maus-tratos. Além disso, é necessário um relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do não humano, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Por conseguinte, o Centro de Controle de Zoonoses e o Curral Municipal, deve cumprir o disposto na Lei nº 23.856/2021, tendo em vista que muitos animais chegam ao curral e no CCZ com sinais de maus-tratos e por vezes são devolvidos aos seus tutores-agressores.

Montes Claros – MG, 09 de fevereiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
09/02/22
HORA: 16:36
ASSI. 1

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
15/02/22

OF. 40/2022

(5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 06/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para a Presidente Interina da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros (MCTRANS), Viviane Rodrigues Mendes Tanure, solicitando a regulamentação da circulação de Veículo de Tração Animal e de Veículo de Propulsão Humana em Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), no Art. 24, XVII e XVIII, atribuiu aos municípios a competência de registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração animal ou humana, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações e conceder autorização para conduzir tais veículos.

De acordo com o Código, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município o registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal.

No mesmo sentido, o Art. 64, § 3º da Lei Complementar nº. 53, de 01 de dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor do Município de Montes Claros, tem como diretrizes do sistema viário:

> XVI - Eliminar a circulação de veículos de tração animal na área central;
>
> XVII - Disciplinar a circulação de veículos de propulsão humana e de tração animal.

Não obstante os problemas afetos ao trânsito, também é necessário que os agentes de trânsito fiscalizem as condutas consideradas maus-tratos aos animais e as condições de trabalho degradantes a que são submetidos decorrentes da atividade de tração animal. De acordo com o Decreto nº 24.645/1934, que estabelece medidas de proteção aos animais:

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
14/02/2022
HORA: 13:20
ASS:

Art. 3º Consideram-se maus-tratos:

X - utilizar, em serviço, animal cego, ferido, enfermo, fraco, extenuado ou desferrado, sendo que este último caso somente se aplica a localidade com ruas calçadas;

XI - açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma um animal caído sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprendê-lo do tiro para levantar-se;

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

XII - descer ladeiras com veículos de tração animal sem utilização das respectivas travas, cujo uso é obrigatório;

XIII - deixar de revestir com couro ou material com idêntica qualidade de proteção as correntes atreladas aos animais de tiro;

XIV - conduzir veículo de tração animal, dirigido por condutor sentado, sem que o mesmo tenha boléia fixa e arreios apropriados, com tesouras, pontas de guia e retranca;

[...]

Artigo 5º Nos veículos de duas rodas de tração animal é obrigatório o uso de escora ou suporte fixado por dobradiça, tanto na parte dianteira, como na traseira, por forma a evitar que, quando o veículo esteja parado, o peso da carga recaia sobre o animal. e também para os efeitos em sentido contrário, quando o peso da carga for na parte traseira do veículo.

Artigo 6º Nas cidades e povoados os veículos de tração animal terão tímpano ou outros sinais de alarme, acionáveis pelo condutor, sendo proibido o uso de guizos, chocalhos ou campainhas ligados aos arreios ou aos veículos para produzirem ruído constante.

Artigo 7º A carga, por veículo, para um determinado número de animais deverá ser fixada pelas municipalidades, obedecendo sempre ao estado das vias públicas, declives das mesmas, peso e espécie de veículo, fazendo constar nas respectivas licenças a tara e a carga útil.

Muitos animais utilizados nos serviços de tração são forçados a trabalhar acima de suas capacidades físicas, sob jornada excessiva de atividades, sujeitos a agressões por instrumentos diversos, sem acesso adequado à alimentação ou água, conduzidos em áreas de grande circulação, muitas vezes tombando nas ruas.

Além de flagrante crueldade, tipificado como crime de maus-tratos, essas condutas caminham na contramão do progresso e da busca pela urbanização e desenvolvimento social almejados para nosso município. Assim, considerando a relevância do tema, que traz benefícios para os animais e para toda população, faz-se urgente e necessário a adoção de tais medidas.

Montes Claros – MG, 14 de fevereiro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

APROVADO
22/02/22

Of. 47/2022

(5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 07/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretaria de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a regulamentação urgente do Comitê de politicas públicas de combate à leishmaniose em Montes Claros – MG. .

JUSTIFICATIVA

Considerando o cenário municipal de aumento de casos de leishmaniose, visto que segundo Organização Mundial de Saúde a Leishmaniose é uma das principais doenças negligenciadas do planeta, pois ocorre com maior frequência em populações de maior vulnerabilidade social, principalmente em crianças. É uma doença grave e que pode levar a morte se não for tratada oportunamente e adequadamente. Por esses motivos, caracteriza-se como um desafio à saúde pública mundial e um dos principais problemas de saúde veterinária para cães, com alta relevância para a saúde pública.

Montes Claros – MG, 21 de fevereiro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
21/02/2022
HORA: 13h30
ASS: KBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(10) OF. 87/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 09/ 2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando para que providencie a reforma do Curral municipal de Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de apreensões de animais de grande porte pelo município, considerando que as instalações do curral se encontram em péssimas condições para receber esses animais e haja vista que o dinheiro para reforma do curral já se encontra disponível nos cofres da prefeitura desde julho de 2021. Faz-se necessário acontecer a reforma, para atender com qualidade a demanda e para o adequado funcionamento do local.

Montes Claros – MG, 21 de março de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
21 / 03 / 2022
HORA: 15:45
ASS: K&R Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(12) OF.93/2022

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 29/03/22

REQUERIMENTO Nº 10/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que as cirurgias de castração realizadas no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) aconteçam em dois turnos (matutino e vespertino).

JUSTIFICATIVA

Em que pese a robusta estrutura do CCZ, composta por instalações adequadas e recursos veterinários qualificados, tal requerimento se faz necessário para atender e agilizar a grande demanda para os procedimentos de castração na cidade, evitando atrasos e prejuízos ao cronograma do serviço.

Ademais, as cirurgias ocorrendo em apenas um turno, tem-se um efeito nefasto para a saúde pública, pois os animais se reproduzem com velocidade impressionante.

Por fim, cumpre mencionar que, a castração colabora com a redução da natalidade de animais domésticos sem agredir os direitos e o bem-estar animal e a redução de zoonoses.

Montes Claros – MG, 28 de março de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
29/03/2022
HORA: 14h40
ASS: KSRBalduino

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
05/04/22

OF-112/2022

(5)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 11/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando a criação de um programa de substituição voluntária das carroças com animais não-humanos pelas bicicletas de carga no município de Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

Muito se discute sobre a utilização de animais por catadores de lixo para ajudar no trabalho pesado de coleta nas ruas. Muitos carroceiros atuam de forma responsável e consciente, porém há um número grande de relatos de total descaso com o animal.

O cavalo é obrigado a cumprir horas exaustivas de trabalho, puxando cargas muitas vezes acima do peso que suporta, além dos maus-tratos, falta de alimentação adequada e assistência veterinária frequente e risco de acidentes de trânsito, que muitas vezes resultam na morte do dono e do animal.

Medidas são necessárias para haver uma redução nos veículos de tração animal. A alternativa, para não prejudicar os carroceiros que vivem desta prática, é a substituição pela tração mecânica. A substituição das carroças por bicicletas coletoras irá trazer vantagens para os trabalhadores, pois vai dar celeridade ao processo de entrega dos materiais e, ainda, terminar com o esforço a que são sujeitos os animais. A bicicleta coletora é um triciclo adaptado com carreta/reboque para transporte de até 200 kg de carga.

Com a substituição das carroças, haverá uma diminuição do número de animais soltos em vias públicas, devido a isso, podemos citar como benefícios para a população a diminuição de acidentes, a erradicação dos maus-tratos aos animais e, também, a ausência de fezes em vias públicas, o que contribuirá para uma cidade mais limpa.

Por fim, cumpre mencionar que, o objetivo é acabar com a escravidão animal, não com o trabalho do carroceiro. Segue anexo foto com sugestão de bicicleta coletora para que seja implementado em nosso município, criando uma política pública para humanos e não-humanos.

Montes Claros – MG, 04 de abril de 2022.

PROTOCOLO
EXP. X RECEB.
04/04/2022
ASS:

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
12/04/22

OF.125/2022 (8)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 12/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando o remanejamento da Emenda Impositiva da **Pavimentação asfáltica da rua Coronel Tito Alvarenga – Bairro Village do Lago I, para a Construção de Pista de caminhada no Bairro Floresta**.

Destinação inicial:

AÇÕES	VALOR
Pavimentação asfáltica da rua Coronel Tito Alvarenga – Bairro Village do Lago I	**R$287.000,00**

Remanejamento:

AÇÕES	VALOR
Construção de Pista de caminhada no Bairro Floresta	**R$287.000,00**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a pavimentação asfáltica da Rua Coronel Tito Alvarenga será realizada com recursos da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, o valor de **R$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)** da minha Emenda Impositiva destino a obra de construção da Pista de Caminhada no Bairro Floresta. Haja vista que a pista de caminhada traria benefícios a saúde e bem-estar da população local.

Montes Claros – MG, 11 de abril de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
11/04/2022
HORA 12:30
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
19/04/22

OF.131/2022 (4)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO 13/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Tendo em vista a falta de ações por parte do executivo municipal para que a Lei de maus-tratos seja cumprida e o grande número de ocorrências de maus-tratos a animais em Montes Claros – MG, venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia **04 de maio de 2022, às 19:00** (dezenove) horas, para discutir sobre as adversidades para o cumprimento da Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão), com o tema: **O QUE TEM SIDO FEITO PELO MUNICÍPIO PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS?**

A participação na Audiência Pública será de forma híbrida (presencial e remota), de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas que participarão de forma remota e para a transmissão através da rede de Comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1. Ilmo. Sr. Paulo César Vicente Lima ou representante
Promotor de Justiça, 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros
Av. Cula Mangabeira, 345, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-105
E-mail [redacted] | Telefone: (38[redacted]

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
18/04/2022
HORA: 14h25
ASS: KSRBaldeiras

2. Ilmo. Sr. Soter Magno Carmo ou representante
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Av. José Corrêa Machado, 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-284
Email [redacted] |Telefone: (38[redacted]

3. Ilmo. Sr. Ten. Coronel Guilherme Antunes Machado ou representante
Comandante 50º batalhão da Polícia Militar - MG ou seu representante
Rua Major Alexandre Rodrigues, 243, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301

E-mail [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

4. Ilmo. Sr. Ten. Davi Pereira de Oliveira Júnior ou representante
Comandante da 11ª Cia PMM Mamb - MG ou seu representante
Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2810, Cintra, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-698
E-mail [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

5. Ilmo. Sr. Major BM Darlan Moreira Soares ou representante
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar - MG ou seu representante
Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-057
E-mail [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

6. Ilmo. Sr. Dr. Jurandir Rodrigues César Filho ou representante
Delegado Titular 11º Departamento de Polícia Civil – Montes Claros ou seu representante.
Av. Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

7. Ilmo. Sr. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira ou representante
Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos
[redacted]
Email [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

8. Ilma. Sra. Maria Fernanda Soares Fonseca ou representante
Presidente da Comissão dos Direitos dos Animais, da 11ª Subseção da OAB/MG – Montes Claros
Rua Walter Ferreira Barreto, 154 Montes Claros/MG, CEP: 39.401-347
Email [redacted] | Telefone: (38) [redacted]

9. Ilma. Sra. Camila Helen Castro Maia ou representante
Médica Veterinária
[redacted]
Email [redacted] | Telefone [redacted]

10. Ilma.Sra. Silvana Rodrigues Leite ou representante
Abrigo Novo Começo
[redacted]
Email [redacted] | Telefone [redacted]

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

11. Ilma. Sra. Ivana Mendes Tourinho Nonato ou representante
Instituto Eu Salvo
[redacted]
Email: | Telefone: (38[redacted]

12. Ilma. Sra. Márcia Valadares ou representante
Associação Apelo canino
Montes Claros/MG-Email[redacted]

Montes Claros/MG, 18 de abril de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

APROVADO
03 / 05 /22

OF 137/2022

(8)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 14/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando que sejam realizadas com urgência mais ações de Combate ao mosquito Aedes Aegypt, como o "DIA D DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT", e disponibilizar caçambas de coleta de lixo em pontos estratégicos nos bairros com maior **foco do mosquito transmissor da dengue, do zica vírus e da chikungunya**, para recolhimento periódico.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento exponencial dos casos de dengue na cidade de Montes Claros, haja vista a dengue é uma doença perigosa, causada por vírus e que se manifesta através de sintomas parecidos com a gripe (na sua forma mais leve), mas que pode ser hemorrágica e levar à morte. Portanto faz necessário o trabalho de prevenção, lembrando que 97,3% dos focos verificados no último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti) foram encontrados dentro das residências.

Montes Claros – MG, 25 de abril de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora

PROTOCOLO
ENVIADO [X] RECEBIDO
25 / 04 / 2022
HORA 13:55
ASS: KSBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 163/2022

(2)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO 15/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Visando o aperfeiçoamento dos trabalhos no CETAS em Montes Claros e melhor bem-estar dos animais, venho, por meio do presente, requerer, que seja realizada uma Audiência Pública para o dia **27 de junho de 2022, às 14** (quatorze) horas, com o tema: **A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES DO IBAMA EM MONTES CLAROS - CETAS/MC** para buscar melhoria das estruturas físicas para receber, triar, recuperar, reabilitar e destinar os animais silvestres na região.

A participação na Audiência Pública será de forma híbrida (presencial e remota), de modo que solicitamos o apoio técnico necessário, com disponibilização de link para participação das autoridades convidadas que participarão de forma remota e para a transmissão através da rede de Comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1. Ilmo. Sr. Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca
Superintendência do Ibama em Minas Gerais - SUPES/MG ou seu representante
Avenida do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-051
E-mai[redacted] | Telefone: (31[redacted]

2. Ilmo. Sr. Junio Augusto dos Santos Silva
Núcleo de Biodiversidade - NUBIO/IBAMA/SUPES-MG ou seu representante
Avenida do Contorno, nº 8.121, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-051
E-mai[redacted] | Telefone: (31[redacted]

3. Ilmo. Sr. Franklin Reginato Pereira Mendes
Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo - COEVEP do MPMG ou seu representante

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
16/05/2022
HORA 11:30
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Av. Cula Mangabeira, 355 - Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39401-696
E-mail: | Telefone: (38[redacted]

4. Ilmo. Sr. Albertino Couto Ferreira Júnior
Advocacia Geral da União - Procuradoria Seccional Federal em Montes Claros/MG ou seu representante
[redacted]
E-mail[redacted] Telefone: (38[redacted]

5. Ilmo. Sr. Allan Versiani de Paula
Procuradoria da República em Montes Claros - PRM-MOC ou seu representante
[redacted]
E-mail[redacted] | Telefone: (38[redacted]

6. Ilma. Sra. Margarete Suely Caires Azevedo
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Norte do Instituto Estadual de Florestas - IEF ou seu representante
[redacted]
E-mail[redacted] | Telefone: (38[redacted]

7. Ilma. Sra. Liliana Adriana Nappi Mateus
Diretoria De Proteção à Fauna do Instituto Estadual de Florestas - IEF ou seu representante
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Prédio Minas, 1º e 2º andar.
Rodovia João Paulo II, 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900
E-mail[redacted] | Telefone: (31[redacted]

8. Ilmo. Sr. Vittorio Medioli
Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda (Usina São Judas Tadeu) ou seu representante
Rodovia Jaiba A Mocambinho, Km 12, S/N, Zona Rural, Jaíba/MG, CEP 39508-000
E-mail[redacted] Telefone: (31[redacted]

9. Ilmo. Sr. Tenente-coronel BM Darlan Moreira Soares
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar/MG ou seu representante
Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-057
E-mail[redacted] Telefone: (38[redacted]

10. Ilmo. Sr. Ten. Davi Pereira de Oliveira Júnior
Comandante da 11ª Cia Polícia Militar de Meio Ambiente - MAmb/MG ou seu representante
Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2810, Cintra, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-698
E-mail[redacted]| Telefone: (38[redacted]

11. Ilmo. Sr. Cláudio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros ou seu representante
R. Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, CEP: 39400-087
Email[redacted] | Telefone: (38[redacted]

12. Ilmo. Sr. Vanderlino José da Silveira
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano ou seu representante
Av Cula Mangabeira, 211, Centro -[redacted]
Email: | Telefone: (38[redacted]

Montes Claros/MG, 16 de maio de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

OF 169/2022
(7)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
24/05/22

REQUERIMENTO 16/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para Secretária de Saúde à Senhora Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a regulamentação da lei nº 4.182 de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, aplicação de penalidades administrativas".

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande número de casos de dengue, zika e chikungunya no município, haja vista a dengue é uma doença perigosa, causada por virus que se manifesta através de sintomas parecidos com a gripe (na sua forma mais) mas que pode ser hemorrágica e levar à morte. Os dados mostram que 97,3% dos focos verificados no último LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti) foram encontrados dentro das residências. O levantamento feito entre os dias 17 e 21 de janeiro apontou um índice de infestação predial de 14,3%, ou seja, de cada 100 casas pesquisadas pelos agentes do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Prefeitura, 14 apresentaram criadouros do mosquito.

Montes Claros – MG, 23 de maio de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
23/05/2022
HORA: 13h25
ASS: Kaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(4)

APROVADO
25 / 10 / 22

OF. 334/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 30/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao secretário de Cultura João Carlos Rodrigues Oliveira, solicitando estudo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Montes Claros – COMPHAC em conjunto com a Secretaria da Cultura Municipal para o Tombamento do Mercado Sul em conformidade com a Lei Municipal nº 2.705 de 22 de abril de 1999..

JUSTIFICATIVA

O Mercado Sul de Montes Claros, foi fundado pelo então Prefeito Municipal Antônio Lafetá Rebello, em 15 de janeiro de 1970, visando mitigar o problema do mercado central.

Além de trazer consigo a história da cidade e atuar na reafirmação da cultura local, o Mercado Sul reúne vários comerciantes e, portanto, é responsável pela geração de emprego e renda, direta ou indiretamente, de outras pessoas.

O patrimônio cultural, seja material ou imaterial, representa a identidade de um povo ou de uma região. Representa tudo aquilo que deve ser preservado, tombado, registrado, ou seja, tudo que não deve ser esquecido, razão pelo qual faz-se necessário o tombamento do Bem Publico, visando preservar a importância do Mercado para história de Montes Claros.

Montes Claros – MG, 04 de junho de 2022

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
24 / 10 / 2022
HORA: 13h25
ASS: K.R.Caldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
05/07/22

Of. 228/2022
(9)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 18/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao secretário de Cultura João Carlos Rodrigues Oliveira, solicitando a publicação de Editais de Fomento em conformidade a (Lei Municipal nº 3.830, de 26 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.500, de 27 de abril de 2017) do SISMIC - Sistema Municipal de Incentivo à Cultura.

JUSTIFICATIVA

Montes Claros sempre se destacou e continua se destacando na área cultural. As muitas manifestações na dança, teatro, música, artes plásticas, literatura, festas religiosas, dentre outras, constitui um importante fator para a sua transformação e seu desenvolvimento.

É preciso garantir a manutenção desta diversidade de manifestações culturais, no seu local tradicional, democratizando o acesso a toda a população.

Além disso, a cultura é uma das atividades econômicas mais importantes nos dias de hoje e contribui muito para o desenvolvimento de Montes Claros em todos os sentidos.

Para continuar avançando e se desenvolvendo, faz-se necessário que o município tenha diretrizes e políticas públicas bem definidas e planejadas para o setor cultural para os próximos anos.

Montes Claros – MG, 04 de junho de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

DANIEL DIAS

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
04 / 07 / 2022
HORA 13h05
ASS: KRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 211/2022 (7)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
28 / 06 / 22

REQUERIMENTO 17/ 2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a disponibilização da Vacinação antirrábica para os equinos, asininos, muares, bovinos, ovinos e caprinos que se encontram dentro do perímetro urbano municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para que o município venha prevenir a saúde da população e dos animais, haja vista que no município já foi confirmado a doença em morcegos encontrados mortos.

Montes Claros – MG, 27 de junho de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

Eldair Gonçalves dos Santos
VEREADOR

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
27 / 06 / 2022
HORA: 13h20
ASS: K.K Goldring

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 264/2022

APROVADO
23/08/22

(5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 19/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando informação a respeito das emendas parlamentares individuais (emendas impositivas) de autoria desta vereadora apresentadas ao Orçamento de 2022.

Emenda para o orçamento do exercício de 2022

ÁREA DA SAÚDE: **Ampliação e reforma do Canil no CCZ – Centro Controle de Zoonoses**	**R$104.330,97**
ÁREA DA EDUCAÇÃO: **Construção e Ampliação do CEMEI - Paulo Freire - Rua O, nº67 - Vilage do Lago II**	**R$173.884,96**
OUTRAS ÁREAS/SECRETÁRIAS: ***Programas e projetos de Educação Ambiental**	**R$ 30.323,90**
***Construção, Ampliação de Espaços Culturais (Construção de um espaço cultural no prolongamento da calçada da Rua dos Ratos) – Rua Irma Beatriz**	**R$100.000,00**
***Pavimentação asfáltica da rua "oito" bairro Novo Horizonte**	**R$287.000,00**

a) Informar se as emendas foram devidamente cumpridas. Quanto as que ainda não foram cumpridas, informar a previsão de cumprimento e promover agilidade na execução.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
22/08/2022
HORA: 12:44
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
15 / 09 / 22

OF. 294/2022 (2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 23/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando a execução do projeto de Construção do espaço cultural no prolongamento da calçada da Rua Irmã Beatriz, conhecida como (Rua dos Ratos).

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender as solicitações de populares do município, haja vista que das emendas parlamentares individuais (emendas impositivas) de autoria desta vereadora apresentadas ao Orçamento de 2022 foi destinado o valor de **R$100.000,00** (cem mil reais) para execução da obra citada.

Montes Claros – MG, 22 de agosto de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
14 09 2022
13h

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender as solicitações de populares do município

Montes Claros – MG, 22 de agosto de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 279/2022 (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
06 / 09 / 22

REQUERIMENTO Nº 20/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando a aquisição de um caminhão toco com cabine estendida para o transporte de animais de grande porte recolhidos nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Haja vista, que com a grande demanda de animais de grande porte soltos em vias públicas e vítimas de maus-tratos existente no município e como consequência a constante utilização do veículo nestas demandas levando o mesmo veículo a um grande desgaste pelo uso contínuo e constantemente apresentando vários defeitos, faz se necessário a aquisição urgente de um caminhão novo com maior resistência para dar continuidade nos serviços prestados pela secretaria.

Montes Claros – MG, 05 de setembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
05 / 09 / 2022
HORA: 13h15
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 285/2022 (2)

APROVADO
08/09/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 21/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando a inclusão de (**Denúncias de Violência, Maus-tratos e abandono de Cães, Gatos, Equinos, Muares e Asininos)** nos canais de comunicação já existente de (Sugestões e Denúncias) da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, visando o fortalecimento das políticas públicas de combate aos maus-tratos aos animais no âmbito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Realmente é muito triste saber que atrocidades com animais ocorrem em todo momento no Brasil e em Montes Claros não é diferente, o que precisamos fazer é conscientizar as pessoas e orientá-las a denunciar esse tipo de atitude, pois denunciar tais crimes é ato de cidadania.

Uma das formas para isso é disponibilizar um canal de denúncias contra maus-tratos de animais, para a recepção, processamento e o encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes, para as providências cabíveis.

Montes Claros – MG, 06 de setembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
06/09/2022
HORA 13h15
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 283/2022 (5)

APROVADO
13/09/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 22/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano o senhor Vanderlino José da Silveira, solicitando a pavimentação asfáltica da Avenida Santa Catarina, no bairro Santa Rita I no trecho entre a praça Duque de Caxias e a rua Juscelino Kubitschek.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular uma vez que esta via se encontra em péssimo estado, causando transtornos aos moradores e pedestres que transitam pelo via, além da dificuldade no trânsito de veículos pelo excesso de poeira na seca e muita lama nas chuvas.

Montes Claros – MG, 12 de setembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12/09/2022
HORA: 13h25
ASS: Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
20 / 09 / 22

Of. 288/2022 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 24/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando ao curral municipal a substituição alimentar da **Silagem** pelo **Feno** aos animais que estão em sua tutela.

JUSTIFICATIVA

Na última visita que realizei ao curral municipal verifiquei que as silagens estavam com as embalagens rasgadas, expostas às intempéries do clima e em local considerado insalubre. O curral não possui um local adequado para armazenamento da silagem que deve estar fria. Ao entrar em contato com o ar a silagem inicia um processo de deterioração que pode ser mais ou menos intenso dependendo de vários fatores, dentre eles o nível de compactação, o teor de umidade, a contaminação por água e ar após o fechamento do silo.

Diante do exposto recomendo a substituição alimentar da silagem pelo Feno até que o curral municipal tenha o local para as condições ideais para armazenamento das silagens assim evitando risco à saúde dos animais.

Montes Claros – MG, 19 de setembro de 2022

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
19 / 09 / 2022
HORA: 13h05
ASS: KSRbaldeira.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
27/09/22

OF. 306/2022 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 26/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando o funcionamento do curral municipal aos finais de semana.

JUSTIFICATIVA

Haja vista, que nos finais de semana a demanda de animais de grande porte soltos em vias públicas e vítimas de maus-tratos no município, tem se tornado cada dia maior. Sem o auxílio do município, na maioria dos casos, é necessário que algum protetor venha a intervir, arcando com todas as despesas.

Ainda, aos finais de semana, os animais que estão no curral, sob tutela do município, não recebem cuidados para a manutenção de suas necessidades básicas, tampouco assistência veterinária, podendo configurar maus-tratos.

Montes Claros – MG, 26 de setembro de 2022

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
26 / 09 / 2022
HORA: 13h40
ASS:

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 311/2022

(4)

APROVADO
04/10/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 27/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando celeridade na construção do curral municipal.

JUSTIFICATIVA

Haja vista, que no mês de junho de 2021 o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) da emenda parlamentar do Deputado Estadual Gil Pereira foi creditado na conta do Município, com destinação para construção do novo curral municipal. Em Outubro, ainda não havia sido dada ordem de serviço e no dia 19/10/202, protocolei 1 (um) ofício destinado ao gabinete do excelentíssimo Prefeito Humberto Souto para reafirmar que o valor da emenda parlamentar já estava disponível para a construção do novo Curral Municipal e as obras já poderiam iniciar. Tendo em vista que entre junho de 2021, cujo o valor citado acima da emenda parlamentar já havia sido creditado na conta do município até o presente mês corrente de outubro de 2022, se passaram 16 meses e não foi concluído a construção do novo Curral Municipal.

Solicito celeridade nesse processo pois isso é um desrespeito aos animais, a mim enquanto solicitante da emenda e ao Deputado que a destinou.

Montes Claros – MG, 03 de outubro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
03/10/2022
HORA 13h
ASS: KSRoldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(4) OF. 320/2022

APROVADO
11 / 10 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 28/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando um estudo de viabilidade e execução de projeto para construção de uma Unidade Básica de Saúde Animal nas instalações da Secretaria de Meio Ambiente, bem como uma casa de passagem animal.

JUSTIFICATIVA

O objetivo institui atendimento gratuito no Município de Montes Claros com a implantação de Unidade Básica de Saúde Animal, visando a realização de consultas, exames, imunização, cirurgias, castrações, dentre outros. A Casa de Passagem seria destinada para acolhimento passageiro de animais vítimas de maus-tratos, e animais em pós-cirúrgico, especialmente dos animais em situação de rua.

Haja vista que é muito grande a demanda para animais domiciliados, semi-domiciliados, comunitários e errantes na Cidade de Montes Claros. São animais de estimação que necessitam de atendimento veterinário com tutores impossibilitados de pagar por atendimento médico veterinário, pois vivem em extrema vulnerabilidade social, bem como os demais, que são tutelados pelo estado e hoje não recebem suporte.

Montes Claros – MG, 10 de outubro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
[ ] EXP. [X] RECEB.
10 / 10 /2022
HORA: 13h25
ASS: KSRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
18 / 10 / 22

Of. 327/2022 (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 29/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que seja firmado convênio com clínicas e/ ou hospitais veterinários, para atendimento e suporte às demandas de ocorrências de maus-tratos e atropelamentos de animais.

JUSTIFICATIVA

São muitas as demandas de animais vítimas de maus-tratos e atropelamentos no município de Montes Claros e como o município não tem estrutura hospitalar para atendimento a estes animais, se faz necessário firmar convênio com clínica e/ ou Hospital Veterinário para tais atendimentos. Lembrando que, os animais domésticos são tutelados pelo Estado e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, assim como pelo artigo 32, da Lei de Crimes Ambientais (nº 9.605/1998).

Montes Claros – MG, 17 de outubro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
17 / 10 / 2020
HORA: 12h40
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO 01 / 11 / 22

OF. 351/2022 (11)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 31/2022

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que o município ofereça o serviço de disposição final de cadáveres de animais domésticos para a população de baixa renda, assim como para protetores e entidades de proteção animal para destinação correta dos corpos.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos visa a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental e orienta sobre a destinação correta de resíduos de saúde, dentre outros. O cadáver de um animal é classificado como resíduo de saúde e deve ter destinação correta.

Porém esse descarte, realizado por empresas privadas, não é acessível a grande parte da população. Muitos desconhecem essa necessidade ou não têm condições de arcar com o descarte do animal doméstico e, desta forma, desovam os corpos em terrenos de terceiros e até mesmo pelas ruas da cidade, o que, além de causar transtornos à população em razão do mau cheiro que exala do cadáver, coloca a saúde das pessoas em risco por meio da disseminação de pragas e enfermidades.

Enterrar o animal em solo comum é uma atitude nociva à saúde, já que contamina o solo, atingindo, inclusive, os lençóis freáticos. Isso pode acontecer mesmo com corpos previamente embalados e lacrados, caso a cova não seja suficientemente funda e possibilite que a carcaça seja desenterrada, proliferando, assim, doenças.

Montes Claros/MG, 31 de outubro de 2022.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
31 / 10 / 2022
HORA 16h50
ASS. KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
08 / 11 / 22

(7) OF. 357/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº32/2021

Requeiro a mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Prefeito Humberto Souto, com cópias para a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves e ao Assessor de Comunicação Alessandro Freire Pereira, para que seja providenciada solução quanto a publicização dos dados do Centro de Controle de Zoonoses em conformidade a lei Municipal No. 4.697, DE 18 DE MARÇO de 2014, referente: recolhimento, eutanásia, tratamento, castrações, vacinação, vermifugação, devolução de animais para a origem do resgate e doações, contendo todos os dados considerados essenciais para controle e verificação como nome dos medicamentos e vacinas, endereço completo dos recolhimentos e devoluções, nomes e documentos pessoais dos adotantes, bem como a divulgação antecipada dos locais onde serão realizadas as operações para que os cuidadores dos animais comunitários possam providenciar acompanhamento junto as operações do CCZ nos devidos locais, em conformidade a lei nº 23.863 de 30 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular, haja vista que a lei está em vigor desde 2014, e as informações não são publicizadas, já realizei várias cobranças com ofícios e requerimento e até o presente momento o município ainda não cumpriu o que determina a lei.

Montes Claros – MG, 07 de novembro de 2022

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
07 / 11 / 2022
HORA: 13h10
ASS: KSRCaldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 372/2022
(9)

APROVADO
22/11/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 33/ 2022

Requeiro a mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Prefeito Humberto Souto, com cópia para o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando a participação do município de Montes Claros no PROCESSO SELETIVO (EDITAL SEMAD Nº 04/2022) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular em relação à fauna doméstica, haja vista que (O Programa Estadual de Microchipagem) desestimula o abandono de animais e auxilia na criação de diversas políticas públicas, como, por exemplo, o aperfeiçoamento das campanhas de castração, dimensionamento da população de animais de rua e combate aos maus-tratos e abandono.

Montes Claros – MG, 21 de novembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
21 / 11 / 2022
HORA: 15h
ASS: K&R Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
29 / 11 / 22

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº34/2022

A VEREADORA QUE A ESTE SUBSCREVE, vem, por meio do presente, requerer ao Plenário que seja realizada Sessão Especial no dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 19 horas, em homenagem aos 10 anos do "Hospital Universitário Veterinário Renato Andrade – (HUVET)".

Criado em 2012, o Hospital Veterinário tem como principal objetivo promover uma prática clínica diferenciada aos seus acadêmicos, além de oferecer à comunidade uma assistência médica animal de excelência.

O Hospital Universitário Veterinário Renato Andrade, também conhecido como Hospital veterinário da Funorte é o mais moderno e bem equipado centro de assistência à saúde animal da região. A sua infraestrutura é composta por salas de aula, consultórios, centro cirúrgico para animais de pequeno e grande porte, troncos currais, baias, canil e gatil, além de tudo conta com um corpo clínico altamente especializado, possibilitando a realização de consultas, intervenções cirúrgicas e internação.

Montes Claros – MG, 22 de novembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
22/11/2022
HORA:
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 389/2022

8

APROVADO
06/12/22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 35/ 2022

Requeiro a mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando CELERIDADE no pagamento do Chamamento Público do Marco Regulatório nº 03/2021/CODEMA - Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para atender a uma solicitação popular, haja vista que o Resultado Definitivo do Chamamento do Marco Regulatório nº 03/2021/CODEMA, foi publicado no dia 04 de abril de 2022, e muitas Entidades que foram contempladas, se encontram em situação de dificuldade financeiras devido a grande demanda municipal, O objetivo do Chamamento é estimular temática ambiental que privilegie a preservação e conservação do meio ambiente, a educação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável e assim contribuir com a melhoria ambiental, sustentabilidade e, consequentemente, com a qualidade de vida da população do Município de Montes Claros/MG.

Montes Claros – MG, 05 de dezembro de 2022

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
05/12/2022
HORA 12:20

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(4) OF. 402/2022

APROVADO
20 / 12 / 22

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 37/2022

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para o Secretário Municipal de Cultura, Sr. João Carlos Rodrigues Oliveira, conjuntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. Celeste Leite Froes, solicitando a **revogação** do Processo Nº 760/2022 - Pregão Eletrônico Nº 414/2022 cujo objeto é a contratação de sociedade(s) empresária(s) e/ou unipessoal(is) especializada(s) na prestação de serviços de show pirotécnico, dentro da festividade do Réveillon 2022, a ser realizado na Lagoa do Interlagos, neste município, uma vez que os itens especificados neste procedimento estão em desacordo com o que determina o art. 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.302/1978, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para que seja cumprido o previsto na legislação estadual e para evitar a **poluição sonora produzida por artifícios pirotécnicos com estampido**, como dispõe a Lei Estadual nº 7.302/1978:

> Art. 3º - São expressamente proibidos, independentemente de medição de nível sonoro, os ruídos:
> [...]
>
> VI - provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de estampido e similares;

Ainda de acordo com a lei, "constitui infração, a ser punida na forma desta lei, a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons com dois ou mais tons, capaz de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego públicos." (Art. 1º).

Importante destacar que existem no mercado fogos de artifício sem barulho, os quais garantem a beleza pirotécnica, sem prejudicar a sociedade.

Respeitosamente,

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
19 / 12 / 2022
13h20
KSR Coldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of.051/2023 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 26/01/23

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando a realização do censo dos carroceiros no município de Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

A questão dos carroceiros em Montes Claros é que ninguém sabe quem são, onde moram e quantos são. Desse jeito, fica difícil direcionar políticas públicas eficazes para atender os mesmo além de dificultar os trabalhos de combate aos maus tratos.

A finalidade do censo é identificar todos os trabalhadores e os animais e assim criar um cadastro único dos donos e também dos animais, tanto para traçar o perfil dos trabalhadores como para controlar o abandono e os maus tratos sofridos pelos animais.

Montes Claros – MG, 25 de janeiro de 2023

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
25/01/2023
HORA: 13h05
ASS: KGRoldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(6) OF. 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 31/01/23

REQUERIMENTO 02/2023

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães e ao Secretário de Agricultura e Abastecimento Osmani Barbosa Neto, solicitando que o município tome providências para disponibilizar a Vacinação antirrábica para os equinos, asininos, muares, bovinos, ovinos e caprinos que se encontram dentro do perímetro urbano municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento se faz necessário para que o município venha fazer ações de prevenção ao combate à Raiva, haja vista que no município já foi confirmado a doença em morcegos encontrados mortos. O Ministério da Agricultura e Pecuária através do seu Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros – PNCRH recomenda a vacinação quando identificados focos de raiva e deve ser adotada preferencialmente em bovídeos e equídeos com idade igual ou superior a três meses.

Montes Claros – MG, 30 de janeiro de 2023

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
30 / 01 / 2023
HORA: 13h55
ASS: Kaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 18/2023 (03)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 02/02/23

REQUERIMENTO Nº 03/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Sr. Soter Magno Carmo, solicitando que seja firmado convênios e parcerias com Clínicas Médicas Veterinárias e/ou Organizações de Proteção Animal da Sociedade Civil para atendimento e suporte às demandas de ocorrências realizadas pelas polícias; Polícia Militar, Polícia Militar de Meio Ambiente e Polícia Civil, de crimes de maus-tratos aos animais.

JUSTIFICATIVA

O Decreto 24.645/1934 no seu artigo 1º estabeleceu que **todos os animais existentes no País são tutelados pelo Estado**. Cabe destacar ainda a responsabilidade do município em promover medidas de proteção à fauna e à flora, fundamentado na Constituição Federal, em seus artigos:

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
>
> VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
>
> **Art. 225**. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
>
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
>
> VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Além da obrigação constitucional imposta de proteger os animais, a legislação mineira também dispõe o recolhimento de cães e gatos pelo poder público na Lei 21.970/2016, em seu artigo 5º:

PROTOCOLO
CAP. X RECEB.
01 / 02 / 2023
HORA 14h
ASS: Kaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

> § 5º – O cão ou gato que tenham, comprovadamente, sofrido atos de crueldade, abuso ou maus-tratos e que tenham sido recolhidos nos termos deste artigo **não serão devolvidos a seu responsável**, devendo ser esterilizados e disponibilizados para adoção.

Entretanto, as polícias têm encontrado grandes desafios na aplicação das leis e no cumprimento do seu papel de retirar o animal do local dos maus-tratos, pela falta de local para acolhimento e tratamento desses animais.

Desta forma, é responsabilidade do município promover recursos para o atendimento dessas demandas e o cumprimento das leis.

Montes Claros – MG, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira

Vereadora

Of. 26/2023 (06)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 07/02/23

REQUERIMENTO Nº 04/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães, solicitando que todo cidadão de Montes Claros possa descartar entulhos nos CASCOS do município.

JUSTIFICATIVA

Diante dos grandes desafios enfrentados pelo município com relação aos lixos, entulhos e a proliferação de animais peçonhentos, mosquito causadores da dengue, chikungunya e zika, é necessário que o município apresente alternativas para mitigar os problemas. Para tanto, disponibilizar os CASCOS (Centro de Apoio Simplificado ao Carroceiro) para a população no geral, contribuirá na prevenção da saúde da população e na limpeza da cidade.

Montes Claros – MG, 06 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
06/02/2023
HORA: 13h10
ASS: Caldeira.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(11) Of. 40/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO
14 / 02 / 23

REQUERIMENTO Nº 05/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópias a Secretária de Educação Rejane Veloso, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo e ao Assessor de Comunicação Alessandro Freire Pereira, Solicitando que sejam desenvolvidas campanhas e atividades educacionais no Dia Nacional dos Animais (14 de março), em especial sobre guarda responsável, em cumprimento da Lei Estadual nº 22505, de 21/06/2017.

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental contribui para o processo de conscientização e a mudança de atitudes por parte da população. No Brasil, há muitos casos de maus-tratos aos animais, e por isso, estas atividades são importantes pois sensibilizam crianças e adolescentes e fazem com que se desenvolvam cidadãos humanizados. Ações de educação ambiental realizadas nas escolas tendem a ser efetivas, devido à alta receptividade por parte deste público a novas informações e a maior facilidade para sensibilização e mudanças de hábitos nesta fase da vida, já que os hábitos de crianças e adolescentes não estão tão consolidados como os dos adultos (MULINE et. al., 2013).

Segue anexo à Lei Estadual nº 22505, de 21/06/2017.

Montes Claros – MG, 13 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROTOCOLO
RECEB. X
13 / 02 / 2023
HORA 13 h
KSR Caldeira

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(7) OF. 55/2023

APROVADO
28/02/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 06/2023

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando que sejam instaladas câmeras de segurança nas baias de acolhimento de animais do Centro de Controle de Zoonoses.

JUSTIFICATIVA

A utilização destas câmeras visa aumentar a segurança dos animais e dos agentes no seu manejo.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
27/02/2023
HORA 14h
ASS: KSRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício ATL nº 73/2023

15

APROVADO
07 / 03 / 23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 07/2023

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando que sejam aplicadas as multas e demais penalidades administrativas previstas na Lei Municipal nº 4.182/2009, bem como o processo administrativo, para toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que dificultar os trabalhos de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores.

JUSTIFICATIVA

Montes Claros enfrenta uma situação crítica frente ao grande número de casos de dengue e chikungunya registrados esse ano. Está constatado que mais de 96% dos focos do mosquito *Aedes aegypit* estão dentro das residências.

Por isso, além de intensificar as ações contra o mosquito, também é importante tomar atitude contra as pessoas que dificultam os trabalhos de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores.

Montes Claros – MG, 06 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
REQUER.
06 03 2023
16h55

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício ATL nº 81/2023
(9)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
14 / 03 / 23

REQUERIMENTO Nº 08/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Vanderlino José da Silveira em conjunto com a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves e o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando estudo de viabilidade para construção de um Hospital Veterinário Público para o atendimento de animais domésticos no município de Montes Claros.

JUSTIFICATIVA

Todos os animais não humanos são seres vivos dotados de proteção jurídica pela Constituição Federal. Desde 1988, a Lei Maior atribui dever e responsabilidade do Poder Público e da coletividade a preservação da saúde e integridade de todas as espécies. Veja-se:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, é interessante destacar que não há mais possibilidade de se pensar no planejamento de um Município, de um Estado, de uma Nação ou nem mesmo do Planeta sem pensar nas espécies que convivem com o ser humano. Essa forma com que a humanidade tem levado a sua existência, até o passado recente, sobrecarregou o Planeta Terra e as demais espécies de maneira tal que, agora, estamos tendo o desprazer de vislumbrar as consequências. Desastres naturais, mudanças climáticas, pandemias, novos vírus e outros são decorrência da falta de cuidados com o meio ambiente e os animais não humanos.

Montes Claros – MG, 13 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☑ RECEB.
13 / 03 / 2023
HORA: 16h30
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 113/2023

(16)

APROVADO
28/03/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 09/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

JUSTIFICATIVA

O município de Montes Claros possui uma legislação muito precária quanto à arborização urbana, sem planejamento adequado essa situação pode gerar graves impactos nos espaços urbanos nas próximas décadas, trazendo consigo um imenso desafio: conciliar desenvolvimento e meio ambiente.

A arborização presente nos espaços urbanos é considerado importante indicador de qualidade de vida, por estar relacionada a uma série de benefícios à população: auxiliam no embelezamento da cidade, melhoram a qualidade do ar, contribuem pela estabilidade microclimática, reduzindo o calor, a insolação, e a manutenção da umidade, promovem bem-estar e saúde, além de contribuir com a conservação da natureza.

Montes Claros – MG, 27 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF-123/2023

(14)

APROVADO
04/04/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 10/2023

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a contratação de mais um(a) médico(a) veterinário(a) para o programa de controle populacional através das castrações de cães e gatos do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda de castrações no município e a quantidade ofertada pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ é de extrema necessidade que haja a contratação de mais médicos veterinários, dado que a estimativa para controle efetivo da superpopulação de animais no município é de dez mil castrações por ano. Atualmente são castrados, em média, apenas dois mil animais.

Montes Claros, 29 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpre.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
03/04/2023
HORA 17h
ASS: Karoldina

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(13) OF. 136/2023.

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 11/04/23

REQUERIMENTO Nº 11/2023

Que seja expedido ofício ao prefeito Humberto Guimarães Souto, solicitando a doação de áreas do município para as seguintes entidades civis sem fins lucrativos, sediadas nesta cidade de Montes Claros (MG),

- Associação Protetora Dos Animais - Instituto Eu Salvo, inscrita no CNPJ 37.623.288/0001-60;
- Associação Novo Começo, inscrita no CNPJ 37.205.683/0001-23;
- Instituto Cuidado Animal, inscrita no CNPJ 37.205.683/0001-23;

destinando-se os referidos imóveis à edificação de suas sedes, com todas as instalações, dependências e acessórios.

JUSTIFICATIVA

A doação dos terrenos pela Prefeitura possibilitará a ampliação das atividades das entidades de proteção animal, que atualmente funcionam em imóveis alugados. Com sede própria, as associações poderão redirecionar os gastos com o aluguel - que representam uma parte considerável dos custos de manutenção - para ampliar o número de animais atendidos.

Montes Claros, 10 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Coderrante)
Vereador - Montes Claros-MG

PROTOCOLO
☐ EXP ☒ RECEB.
10 / 04 / 2023
HORA: 17h
ASS: K&R Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros-MG
Telefone: (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

16

OF. 152/2023

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 12/2023

Requeiro à mesa, ouvido o plenário, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos, Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando que sejam instaladas câmeras de segurança no Curral Municipal, inclusive na portaria para assegurar a segurança dos animais e dos agentes no seu manejo e coibir possíveis situações de maus-tratos.

APROVADO 18/04/23

Montes Claros, 17 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
17/04/2023
HORA: 18h (SAPL)
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF.154/2023 (1)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 20/04/23

REQUERIMENTO Nº 13/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Procuradoria-Geral do Município, solicitando a alteração da estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (nos termos da Lei Complementar Municipal nº 40, de 28 de dezembro de 2012, com suas alterações posteriores e do Decreto nº 3.761, de 15 de outubro de 2018) para a inclusão, no âmbito das competências, da **formulação, a coordenação, a execução, a implementação, a supervisão e a fiscalização das políticas públicas relativas à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município**; bem como **a formulação e a implementação de políticas públicas de educação humanitária para a promoção do bem-estar animal e de manejo populacional ético dos animais domésticos**, em consonância ao adotado pelo Governo do Estado.

Após a reforma administrativa publicada pela Lei 23.304/2019 (Art. 42, incisos XI, XII), a competência da gestão das políticas públicas referentes à fauna animal doméstica passou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

JUSTIFICATIVA

A competência para execução das ações de proteção à fauna doméstica é dos Municípios, cabendo ao Estado apoiá-lo nos moldes previstos na Lei Estadual 21.970/2016.

Montes Claros, 19 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF.168/2023

(13)

APROVADO
25/04/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 14/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Soter Magno, solicitando transformar o antigo Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo em um **Complexo de Referência em Educação e Bem-estar Animal**, que conte com espaços para cuidados aos animais domésticos, como um CATA - Centro de Acolhimento Transitório de Animais, uma UBASA - Unidade Básica de Saúde Animal e para feiras de adoção, assim como espaços para a educação ambiental humanitária, para conscientização sobre tráfico de animais silvestres, orientações sobre bem-estar e comportamento animal, educação para guarda responsável, entre outros.

JUSTIFICATIVA

O Zoológico Municipal Amaro Sátiro de Araújo foi construído na década de 1960. Depois de ficar quatro anos fechado, o espaço passou por uma reforma em 2006. Alguns anos em atividade do zoológico se passaram até que a prefeitura anunciou o fim das atividades no local.

Transformar esse espaço em um centro de referência cuidados aos animais, possibilitará que o local continue a ser usado para fins ecológicos. O Zoológico já possui no seu quadro de pessoal uma veterinária efetiva e funcionários tratadores.

Montes Claros, 24 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 179/2023 (1)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 09/05/23

REQUERIMENTO Nº 15/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Finanças, Willian César Rocha, solicitando celeridade no pagamento das emendas individuais dos vereadores (LOA 2023), em especial a destinada à **Contribuição a Entidades de Proteção e Conservação Ambiental**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Unidade Orçamentária 18.541.0049.4.041.000, no valor de R$ 462.616,97.

As Entidades indicadas para o recebimento do recurso estão enfrentando dificuldades financeiras e necessitam de ajuda para continuar desenvolvendo os seus trabalhos.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Individual é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, destinando recursos do município para determinadas obras, projetos ou instituições.

A Emenda Constitucional n° 86/2015 tornou impositivas as emendas individuais de parlamentares ao Orçamento, prevendo a obrigatoriedade do acatamento dessas emendas realizadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Montes Claros, 2 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 09/2023

APROVADO
16 / 05 / 23

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, na forma regimental, requer o envio do expediente para solicitar o desarquivamento do projeto de lei (92/2022), de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em seu **Art.162** - As proposições que não forem apreciadas até o término da sessão Legislativa serão arquivadas, salvo a prestação de contas do Prefeito, o veto à proposição de lei e os projetos de lei com prazo fixado para apreciação. **Parágrafo Único** - Qualquer Vereador pode requerer o desarquivamento de proposição.

Montes Claros – MG, 11 de maio de 2023

PROTOCOLO
CÂM. MUNICIPAL
11 / 05 / 2023
HORA 14h10
ASS: Karla Caldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 212/2023 (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 23/05/23

REQUERIMENTO 17/2023

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, o anteprojeto para a criação do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG.

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do SESMET é proteger os funcionários em seus locais de atuação, garantindo a saúde e integridade física e reduzindo acidentes ou doenças ocupacionais.

Montes Claros – MG, 19 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

DANIEL DIAS

Ana Paula Mendes Lopes

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OK (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 30/05/23

REQUERIMENTO Nº 18/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, na forma regimental, requer o envio do expediente para solicitar o desarquivamento do projeto de lei nº(106/2022), que institui o cadastro de protetores e entidades de proteção animal no município de Montes Claros/MG, de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em seu **Art.162** - As proposições que não forem apreciadas até o término da sessão Legislativa serão arquivadas, salvo a prestação de contas do Prefeito, o veto à proposição de lei e os projetos de lei com prazo fixado para apreciação. **Parágrafo Único** - Qualquer Vereador pode requerer o desarquivamento de proposição.

Montes Claros – MG, 24 de maio de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 243/2023

12

APROVADO
06/06/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 20/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando a castração preferencial e emergencial de cadelas no cio, principalmente as que estiverem em situação de rua, assim como um espaço específico no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) para o acolhimento e pós-operatório desses animais, com o objetivo de evitar crias indesejadas abandonados pela cidade.

Montes Claros, 5 de junho de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Maria Helena

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 252/2023

(6)

APROVADO
13 / 06 / 23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 21/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Vice-Prefeito e Secretário de Serviços Urbanos, Guilherme Augusto Guimarães, solicitando que sejam instaladas câmeras de segurança dentro do curral municipal visando aumentar a segurança dos animais e dos agentes.

Montes Claros, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com o assinador pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 265/2023

(7)

APROVADO
20 / 06 / 23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 22/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Social, Aurindo José Ribeiro, solicitando que seja criado na estrutura organizacional da secretaria uma **Coordenadoria Especial de Políticas de Diversidade** para assegurar a igualdade e o direito à diversidade, de modo a reconhecer a heterogeneidade cultural, religiosa de gênero e orientação sexual, físico individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras.

JUSTIFICATIVA

O PLANO DIRETOR do Município de Montes, instituído pela Lei Complementar nº. 53/2016, dispõe que "as diretrizes dessa lei deverão, obrigatoriamente, ser seguidas para as políticas, planos, projetos e obras que se realizarem no Município" (Art. 2º, § 1º).

O Art. 56, inciso III, traz como diretrizes da política de direitos humanos:

> a) Promover a universalidade dos direitos, com equidade e justiça social, com foco na redução das desigualdades sociais;
>
> b) Assegurar a igualdade e o direito à diversidade, de modo a reconhecer a heterogeneidade cultural, religiosa de gênero e orientação sexual, físico individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras;

Sendo assim, é imprescindível que a administração pública garanta que toda sua população seja contemplada com direitos fundamentais, especialmente os grupos vulneráveis, que são pessoas que se encontram em situação de desvantagem social, cultural, política, étnica, física, religiosa ou econômica dentro de uma sociedade. Sem políticas públicas efetivas, esses grupos correm o risco de serem vítimas de formas extremas de violência.

Montes Claros, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 281/2023 (7)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 04/07/23

REQUERIMENTO Nº 23/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando a inclusão de médicos veterinários na Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Montes Claros, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023, que amplia a equipe multiprofissional. O veterinário desempenha papel essencial no conceito de "saúde única", que reconhece a interação entre saúde humana e animal.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 635/2023, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais (eMulti) na Atenção Primária à Saúde (APS).

Conforme a Portaria, eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Entre os avanços para a saúde pública que trazem a nova norma estão a presença do veterinário nas eMultis, na categoria "estratégica".

Montes Claros, 26 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 289/2023.

(6)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 24/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando o pavimentação das vias internas do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, visando reduzir substancialmente a poeira do local e melhorando as condições de higiene e saúd.

Montes Claros, 05 de julho de 2023.

APRO... 05/07/23

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

DANIEL DIAS

Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Cadeirante)
Vereador - Montes Claros-MG

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 29 / 2023 (13)

APROVADO 01 / 08 / 23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 25/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Cultura Junia Velloso Rebello, solicitando a **contratação de Comissão de Seleção para análise de julgamento dos projetos concorrentes nos Chamamentos Públicos Municipais vinculados a Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), a qual requer seja composta por avaliadores com expertise na área cultural e independentes, de fora do município, no intuito de tornar mais técnica, qualificada e eficaz a seleção dos projetos e a utilização de tais recursos públicos pelo Município, e garantir aos concorrentes uma avaliação imparcial e transparente de suas propostas, pautada nos princípios aplicáveis à administração pública: legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade.

Ressalta-se que tal contratação está prevista, conforme disposto no art. 17 e inciso III, do art. 18 do Decreto 11.525/2023, que regulamenta a referida lei, de modo que o município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos da União com a operacionalização das ações locais, mesmo sem anterior previsão no plano de ação elaborado pela Secretaria de Cultura, bastando para tanto a inclusão dos mesmos no relatório final de gestão de tais recursos pelo Município.

JUSTIFICATIVA

Necessária se faz uma atenção especial na utilização de recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, especialmente no tocante a possibilidade de gastos com contratação de serviços para operacionalização do plano de ação do município de Montes Claros.

Conforme já aprovado pelo Governo Federal, o município de Montes Claros receberá recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo no importe de R$ 3.185.916,86, (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), os quais, conforme plano de ação municipal serão destinados a apoio a salas de cinema (aquisição de equipamentos destinado aos espaços de exibição audiovisual, bem como cinemas itinerantes, contemplando a reforma, restauro, manutenção e funcionamento dos espaços), **chamamentos públicos** que culmine em uma **produção audiovisual**, de formação, capacitação e qualificação e/ou difusão do

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

setor audiovisual local, e premiação via chamamento público, de agentes culturais e artistas do município por mérito, por ações relevantes realizadas no âmbito cultural, que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais nas modalidades de economia solidária e economia criativa.

Conforme acima destacado, de acordo com o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, o município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos com a operacionalização das ações municipais vinculadas a lei Paulo Gustavo, com o objetivo exclusivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução, podendo para tanto optar pela contratação de serviços de terceiros especializados.

Dentre os gastos previamente autorizados, encontra-se prevista a possibilidade de contratação de uma **comissão de seleção** das propostas relativas aos chamamentos públicos que serão realizados no município, especialmente no art. 17 e inciso III, do art. 18 do referido Decreto, vejamos:

> "CAPÍTULO X
>
> DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELOS ENTES FEDERATIVOS
>
> **Art. 17.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
>
> **Art. 18.** O percentual a que se refere o art. 17 será utilizado exclusivamente **com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio** da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da **contratação de serviços, como**:
>
> I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
>
> II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
>
> **III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção**, inclusive bancas de heteroidentificação;
>
> IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

> V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados." (g.n.)

Inobstante ao bom trabalho desempenhado pela secretaria de cultura municipal e das comissões de seleção compostas por respeitáveis representantes de diversos setores da sociedade montes-clarense, a contratação de uma comissão de avaliadores composta por profissionais com expertise na área de fomento cultural e de conhecimento aprofundado em diversos campos artísticos e culturais, representará uma análise mais técnica e eficiente das propostas e culminará na identificação e seleção de iniciativas mais qualificadas, que gerem maior efetividade dos recursos e, consequentemente, maior aprimoramento e fortalecimento da cultura local, contribuindo para o enriquecimento deste setor.

Lado outro, a escolha de profissionais especialistas independentes, externos ao município, demonstrará o compromisso da gestão municipal com a ética e imparcialidade da administração na utilização de tais recursos, evitará possíveis equívocos e decisões subjetivas que poderiam ocorrer em uma comissão local e tornará o processo mais justo e legítimo, além de mais transparente, livre de decisões de viés político e em total sintonia com os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a administração pública.

É de conhecimento público que Vossa Excelência, além de Prefeito, é um homem reconhecido por sua trajetória ilibada no serviço público, tendo chegado a ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Vossa reputação e atuação pautadas na honestidade e no zelo pelo correto uso dos recursos públicos, inspira confiança e demonstra a responsabilidade com que a administração de Montes Claros é conduzida, razão pela qual o presente requerimento coaduna-se com a postura e exemplo públicos de V. Exa..

Ademais, além de uma maior qualificação técnica no processo de seleção, a contratação de comissão independente representará numa maior legitimidade dos resultados finais de seleção, evitará o levantamento de quaisquer suspeitas de desvios, favorecimentos e/ou irregularidades, garantindo a lisura e legalidade dos chamamentos e fortalecendo a confiança da população na gestão de tais recursos, além de garantir que os investimentos estejam alinhados aos objetivos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo.

Diante do exposto, certa de que o atendimento desta demanda resultará em benefícios significativos para toda a população montes-clarense, que igualmente atende aos anseios dos futuros concorrentes e, ainda, considerando que a costumeira postura de V. Exa., como gestor público íntegro e comprometido com os princípios da Administração Pública brasileira, o levará a acatar o presente requerimento,

determinando a contratação da comissão de seleção de projetos e premiações dos chamamentos públicos locais, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Oportunamente, ressalta-se que mesmo diante da ausência de previsão tais custos de operacionalização no plano de ação municipal aprovado relativo a Lei Paulo Gustavo, elaborado pela secretaria de cultura, o Governo federal já se manifestou expressa e publicamente quanto a possibilidade de tais gastos mesmo sem a anterior previsão no plano de ação, bastando para tanto a inclusão dos mesmos no relatório final de gestão de tais recursos pelo do Município.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Montes Claros, 31 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conferência com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

APROVADO
15/08/23

OK

(2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 27/2023

A VEREADORA QUE A ESTE SUBSCREVE, vem, por meio do presente, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais requerer, que seja transformada a reunião do dia 14 de setembro de 2023, em Sessão Especial, cujo o objetivo é homenagear os 10 anos do "Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira – (HCMR) e ainda, que seja transferido o horário para as 19:00 horas.

Inaugurado em Julho de 2013, o Hospital das Clínicas recebeu o nome de Doutor Mário Ribeiro da Silveira, como forma de homenagear o médico que administrou Montes Claros no período de 1989 a 1992 e foi responsável por grandes avanços na área da saúde e da educação em Montes Claros.

Em 2013, o Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira entrou para história de Montes Claros com a missão de garantir à população, não apenas da cidade, mas de todo o Norte de Minas, acesso a uma medicina avançada. Já são dez anos levando saúde para os norte-mineiros. O Hospital das Clínicas tem como Missão Prestar atendimento humanizado e de excelência à comunidade, praticando uma Medicina avançada para todos, com ações integradas de assistência social, saúde, ensino e pesquisa com vistas à melhoria da assistência à saúde e à educação no Norte de Minas.

Montes Claros – MG, 10 de agosto de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 335/
2023

9

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
17/08/23

REQUERIMENTO Nº 28/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Guimarães, solicitando que seja providenciada a **revitalização da Praça do Planalto**, bem como seja instalado um Parque Infantil (playground).

A referida praça está localizada na interseção da rua Cecília Meireles com a Av. Lúcio Narciso e ao lado da Escola Municipal Bolívar de Andrade, uma região estratégica do bairro, mas não possui um espaço de lazer adequado, necessitando de uma revitalização. Uma praça é uma excelente alternativa de lazer para a família, sobretudo para quem tem filhos pequenos.

Considerando-se ser uma reivindicação dos moradores e que o referido logradouro deveria ser o ponto principal de lazer e cultura deste bairro, na visita feita por esta vereadora ao local, ficou evidenciada ser procedente sua pretensão; sobretudo, justa, razoável e pouco dispendiosa.

Montes Claros – MG, 16 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 347/2023

(13)

APROVADO
22/08/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 29/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópias ao Vice-Prefeito de Montes Claros e Secretário de Serviços Urbanos Guilherme Augusto Guimarães e ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Soter Magno Carmo, solicitando providências com relação ao descarte de lixos e entulhos em área de reserva ambiental em todo o trecho da Av. Osvaldo Souto no bairro Ibituruna.

JUSTIFICATIVA

Preservar o meio ambiente é fundamental, afinal, é nele onde estão os recursos naturais necessários para a nossa sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. A Constituição do Brasil atribui ao poder público e à coletividade o dever de defender um meio ambiente ecologicamente equilibrado (Constituição do Brasil/1988, art. 225, § 1º, III). É um dever do poder público garantir a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população.

Montes Claros – MG, 21 de agosto de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a estrutura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 354/2023 (5)

APROVADO 29/08/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 30/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando que o GTA (Grupo Tático Ambiental) da Guarda Municipal venha atuar na prevenção e repressão aos crimes de maus-tratos.

JUSTIFICATIVA

É um dever público preservar o meio ambiente (fauna e flora) conforme consta no Art. 225 da Constituição Federal, e uma das finalidades da Guarda Municipal no Art. 3º do seu regimento Inciso I é atuar na defesa do meio ambiente. No Inciso II já fala que a Guarda deve garantir os serviços de responsabilidade do Município, mediante o exercício de atividades de polícia administrativa; haja vista que após decisão do STF 25/08/2023 na ADPF 995 em que a Guarda Municipal passa atuar como órgão de Segurança Pública.

Montes Claros – MG, 28 de agosto de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 365/2023

(5)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
05/09/23

REQUERIMENTO Nº 31/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando que seja adquirido pelo município uma unidade móvel para atendimentos a animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos).

JUSTIFICATIVA

O intento da presente é propiciar atendimento médico veterinário para animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos), através de unidade móvel veicular, por meio de consultas, pequenos procedimentos e cirurgias, em localidades mais distantes da municipalidade, em ambientes com riscos epidemiológico, sanitário ou ambiental, ou de ação social, vinculado a saúde animal e pública. Visando atender aos proprietários de animais que não têm condições financeiras para oferecer um tratamento médico veterinário aos seus estimados bichos.

Montes Claros – MG, 01 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Requerimento Resposta p/ 12/09/23

OK

(12)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 12 / 09 / 23

REQUERIMENTO Nº 33/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos, solicitando que seja transformado em uma praça com parque infantil (playground) e academia ao ar livre, a área que atualmente é utilizada como CASCO São Judas / Cristo Rei, localizado na rua Iracema Martins Paulinio com a Av. Dr. Avilmar Gonçalves de Oliveira.

Ressalta-se que a referida área também é apontada como Praça Professora Maria do Carmo Maia e Almeida e encontra-se ao lado da Escola Estadual Beato José de Anchieta, local de grande fluxo de pessoas, especialmente crianças e adolescentes. Por isso, é indispensável a revitalização do espaço, que atualmente atrai animais peçonhentos e causa mau cheiro devido a quantidade de lixo descartado no local.

Considerando-se ser uma reivindicação dos moradores e que o referido logradouro deveria ser o ponto um de lazer e cultura deste bairro, na visita feita por esta vereadora ao local, ficou evidenciada ser procedente sua pretensão; sobretudo, justa, razoável e pouco dispendiosa.

Montes Claros – MG, 11 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF·386/2023

(4)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
19 / 09 / 23

REQUERIMENTO Nº 34/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto, solicitando a instalação de Pet Place nos parques e praças do município.

JUSTIFICATIVA

O Pet Place é um espaço reservado para que os moradores possam levar seus animais de estimação. No Pet Place o bichinho pode passear, se exercitar e brincar à vontade, além de fazer suas necessidades na área própria. Assim como a área de lazer com playground, piscina e jogos oferece diversão para moradores, o Pat Place faz a alegria dos bichinhos. Com isso, não só os moradores podem conviver em harmonia no local, como promover o encontro entre os pets e socializar os bichinhos.

Montes Claros – MG, 15 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 409/2023 (17)

APROVADO
26/09/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 35/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto com cópia para o Gerente do Distrito Regional da COPASA, Rômulo de Souza Lima, solicitando ações de bem-estar humano e animal para enfrentar a onda de calor, tendo em vista o alerta de alerta de grande perigo devido às altas temperaturas e risco para a saúde:

1. Instalação de bebedouros nas principais praças para hidratação dos animais com o apoio dos médicos-veterinários do município para atendimento;
2. Instalação de tendas, em locais de maior fluxo da cidade, para hidratação e atendimento médico para socorrer quem passar mal nas ruas, devido às altas temperaturas e destacar ambulâncias para atender casos de desidratação ou insolação;
3. Instalação de umidificadores nos pontos de maior concentração de pessoas (praça Dr. Carlos e Praça Coronel Ribeiro);
4. Liberação da Praça de Esportes como ponto de hidratação e também permitir o uso da piscina pela população.
5. Liberar o acesso aos prédios públicos com ar condicionado para a população.

Montes Claros – MG, 25 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 413/2023

(8)

APROVADO
03 / 10 / 23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 36/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto, solicitando a instalação de lixeiras de coleta seletiva pela cidade, principalmente próximo a parques e praças .

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento considerando a importância da coleta seletiva para o meio ambiente, é por meio delas que o lixo é separado corretamente e recebe um destino adequado, além de facilitar o trabalho de coletores

Montes Claros – MG, 02 de outubro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
02 / 10 / 2023
HORA: 14h
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 425/2023 (7)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
10 / 10 / 23

REQUERIMENTO Nº 37/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando que os médicos veterinários do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, que trabalham com o programa de manejo populacional de cães e gatos recebam incentivo por produtividade.

O presente requerimento visa incentivar e compensar os profissionais médicos veterinários considerando a grande demanda para os procedimentos de castração na cidade.

Montes Claros – MG, 09 de outubro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
09 / 10 / 2023
HORA: 13h15
ASS: K Baldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 443/2023 (13)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO
24/10/23

REQUERIMENTO Nº 38/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto com cópia para o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Soter Magno, solicitando que em todos os parques e áreas verdes da cidade sejam instalados ciclofaixas (pistas para bicicletas) pavimentadas, preferencialmente, com pisos permeáveis, de modo a aumentar a capacidade de absorção de água, além da instalação de bicicletários e bebedouros públicos.

Montes Claros – MG, 23 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 451/2023 (9)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 39/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto com cópia para o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Soter Magno, solicitando construção de novos playgrounds e reforma dos existentes nas áreas verdes e parques da cidade, visando o estímulo ao convívio e à interação social, a prática de atividades físicas, a promoção da proximidade com a natureza, sempre prezando pela segurança de seus usuários.

APROVADO
31/10/23

Montes Claros – MG, 30 de outubro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
30/10/2023
HORA: 14h50
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Of. 460/2023 (4)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 40/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto com cópia para à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta, solicitando investimento e reestruturação na operacionalização do trabalho do programa de manejo populacional de cães e gatos. Haja vista que o número de castrações hoje realizadas no município é muito menor a quantidade necessária para o efetivo controle populacional de cães e gatos, que deveria ser no mínimo de 10.000 castrações por ano para atender a grande demanda.

APROVADO
Dt 1/11/23

Montes Claros – MG, 06 de novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
06/11/2023
HORA: 12h40
ASS: KSRibeiro

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 477/2023 (8)

APROVADO 14/11/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 41/2023

Requeiro à mesa diretora desta Casa legislativa, depois do ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde Dulce Pimenta, solicitando o cadastramento do "Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental" da Unimontes no "Sistema Vivver" do município, bem como e regulação do fluxo de encaminhamento de pacientes para tal ambulatório, para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+.

Esclarece-se que o referido ambulatório é uma iniciativa da professora e médica psiquiatra Dra. Ana Carolina Ribeirto Lopes Ruas, vinculada ao Projeto de Extensão Inserto - Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero da Unimontes, pelo qual desde agosto de 2022 vem realizando atendimentos psiquiátricos à população LGBTQIAP+. Tal atuação e o presente requerimento têm respaldo na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.202/2020, a qual aprovou no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTs, tendo deliberado ainda, em seu art. 6º, inciso V, a competência do município para se articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e com a mencionada Política Estadual.

JUSTIFICATIVA

O Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental da Unimontes, trata-se de uma iniciativa da professora e médica psiquiatra Dra. Ana Carolina Ribeiro Lopes Ruas, no âmbito do Projeto de Extensão Inserto - Núcleo pela Diversidade Sexual e de Gênero da Unimontes, que tem como principal objetivo o cuidado e diminuição do sofrimento psíquico da população LGBTQIAP+, possibilitando diagnóstico e tratamento precoce de depressões, ansiedades, disforias e outras comorbidades.

Desde 03/08/2022, o referido Ambulatório vem prestando atendimentos psiquiátricos pelos acadêmicos do internato em saúde mental do curso de Medicina da Unimontes, supervisionados pela preceptora e responsável por este ambulatório, a já

PROTOCOLO
GAB. X RGDP
13/11/2023
HORA: 13h
ASS: KSRCaldeira

mencionada Dra. Caroline Ruas, o que ocorrer todas as quartas-feiras, a partir das 13 horas, na Policlínica Dr. Hermes de Paula, situada na Rua Dr. Veloso, 678, centro, Montes Claros.

Ao iniciar as atividades, o mencionado Ambulatório estruturou que o encaminhamento de pacientes seria realizado por médicos da atenção primária ou especial, rede SUS, agendados via Estratégia da Saúde da Família, tendo sido enviado ofício à município solicitando tais agendamentos e encaminhamentos. Entretanto, até o momento, poucos foram os encaminhamentos realizados pela rede SUS, e menos ainda, encaminhamentos dentro da especificidade do ambulatório, qual seja, atenção psiquiátrica para a população LGBTQIAP+.

Buscando o pleno funcionamento deste e o atendimento especializado à população LGBTQIAP+, foram realizadas reuniões entre coordenadora do ambulatório e representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para expor as dificuldades enfrentadas no tocante ao fluxo de encaminhamento de pacientes por parte do município de Montes Claros ao ambulatório, conforme se depreende de ofício enviado à Sec. De Saúde no dia 14/09/2023, pelo Superintendente do Hospital Universitário Clemente Faria e pela Coordenadora do Ambulatório de Gênero, sexualidade e saúde mental da Unimontes, o qual segue em anexo.

Na última reunião, datada de 30/08/2023, conforme o ofício citado acima, a coordenadora do citado ambulatório foi informada de que o Executivo municipal pode cadastrar o ambulatório em seu "Sistema Vivver" e regular o fluxo de encaminhamentode pacientes para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+.

Ainda segundo o ofício acima, foi requerido o citado cadastramento do ambulatório no Sistema Vivver municipal e a regulação de encaminhamento de pacientes, da seguinte forma:

1) a primeira consulta seria agendada pelo município, por meio do Sistema Vivver;
2) previsão de 03 (três) retornos de tais pacientes, os quais seriam agendados no próprio ambulatório.

Cabe ressaltar que a Unimontes, por meio do Ambulatório de Gênero, sexuialidade e saúde, tem atuado na atenção e cuidados de saúde especializados à população LGBTQIAP+ com base na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.202/2020, a qual aprovou no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a Política Estadual de Saúde Integral de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais –LGBTs.

Lado outro, a mencionada Deliberação Estadual (CIB-SUS/MG nº 3.202/2020), estabelece as atribuições referente a tal política dos municípios conforme abaixo transcrito:

> "Art. 6º - Compete aos municípios:
>
> I - Implementar a Política Estadual de Saúde Integral LGBT no Município;
> II - Identificar as necessidades de saúde da população LGBT no Município por meio de diagnóstico situacional de saúde e relatórios das Conferências Municipais de Saúde;
> III - Promover a inclusão desta Política Estadual de Saúde Integral LGBT no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual (PPA), em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;
> IV - Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação desta Política Estadual de Saúde Integral LGBT no município;
> V - Articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e nãogovernamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e com esta Política Estadual;
> VI - Garantir a inclusão de conteúdos relacionados à saúde da população LGBT, com recortes étnico-racial e territorial, nos materiais didáticos dos processos de educação permanente de trabalhadoras e trabalhadores de saúde da rede municipal para melhorar a visibilidade e o respeito à população LGBT;
> VII - Apoiar a participação social de movimentos sociais organizados da população LGBT nos Conselhos e Conferências Municipais de Saúde e em todos os processos participativos;
> VIII - Promover a inclusão da população LGBT em situação de violência doméstica, sexual e social nas redes integradas do SUS;
> IX - Implementar protocolos clínicos acerca do uso de hormônios, implantes de próteses de silicone, mastectomia, histerectomia, bem como outros procedimentos específicos oferecidos à população LGBT nos serviços do SUS;
> X - Pactuar o preenchimento dos campos de orientação sexual e de identidade de gênero nos prontuários clínicos e nos demais documentos de identificação nos sistemas oficiais de saúde;
> XI - Promover ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde nos casos de violência contra a população LGBT no âmbito municipal;
> XII - Promover ações educativas em saúde nos serviços do SUS, com ênfase na promoção da saúde mental, e do respeito à orientação sexual e identidade de gênero, incluindo recortes étnicoracial e territorial; e
> XIII - Promover campanhas de mobilização e sensibilização contra a LGBTfobia e promoção de autoestima para a população LGBT em âmbito municipal."

Neste sentido, conforme art. 6º, inciso V, acima transcrito, cabe ao município articular com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, uma atuação conjunta, com vistas a contribuir no processo de melhoria

das condições de vida da população LGBT, em conformidade com a política Nacional e Estadual de saúde integral LGBT.

Ademais, destaca-se que tal cadastramento e prestação de serviços de saúde pelo ambulatório não gerarão custo adicional algum à municipalidade, não havendo razão que justifique uma não articulação entre o município e a Unimontes, conforme ora também requerido.

Assim sendo, com base nas mencionadas Políticas Nacional e Estadual de Saúde Integral da População LGBTs, bem como na necessidade e urgência da promoção desta no município de Montes Claros, requer, especialmente com base no art. 6º da Deliberação Estadual (CIB-SUS/MG nº 3.202/2020), o cadastramento do Ambulatório de Gênero, Sexualidade e Saúde Mental da Unimontes no Sistema Vivver do município, bem como e regulação do fluxo de encaminhamento de pacientes conforme sugerido no ofício anexo e acima mencionado, para que atendimentos da saúde mental sejam prestados à população LGBTQIAP+ por àquela instituição em articulação com o município.

Diante do exposto, certa de que o atendimento desta demanda resultará em benefícios significativos para toda a população LGBTQIAP+ montes-clarense, e, ainda, considerando a costumeira postura de V. Exa., como gestor público íntegro e comprometido com o bem estar de toda população local, o levará a acatar o presente requerimento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Montes Claros, 13 de Novembro de 2023.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Of. 479/2023

(6)

APROVADO
21/11/23

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 42/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto solicitando que seja feita a **doação** de área do município ao Instituto Estadual De Florestas – IEF, para implantação e execução do Centro de Triagem de Animais Silvestres, visando melhorar o bem-estar dos animais e o aperfeiçoamento dos trabalhos do CETAS no município. Justifica o pedido pois Montes Claros é considerada uma das principais rotas de tráfico de animais silvestres do país.

Montes Claros – MG, 17 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 04/2024 (5)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 23 / 01 / 24

REQUERIMENTO Nº 01/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando urgentemente iniciação da construção das baias de pré e pós operatório individuais, com foco exclusivo para cadelas no cio.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por base a necessidade e urgência da ampliação das instalações do CCZ, especialmente da construção de novas baias individuais com a destinação exclusiva acima citada, como medida de bem estar animal e de manejo populacional e reprodutivo de cães de rua, impactando também positivamente na redução de zoonoses.

Ressalta-se que os recursos necessários para a citada construção, vinculada a finalidade acima exposta, foram enviados pela Vereadora Ceci Protetora, por meio de emenda impositiva na LOA 2024, no valor R$ 140.357,58 (cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

PROTOCOLO
Dep. X
22 / 01 / 2024
14h35

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 14/2024 (9)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

APROVADO 30/01/24

REQUERIMENTO Nº 02/2024

Requeiro à mesa diretora desta Casa legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Cultura Junia Velloso Rebello, solicitando a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na dotação orçamentária "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (cod. nº 3.3.50.00.00.0000), desdobramento "Contribuições" (cód. nº 3.3.50.41.00.0000), para fins de contribuir no custeio das despesas de participação de parte dos membros da Associação dos Grupos de Catopês, Marujos e Caboclinhos no desfile da Escola de Samba Acadêmicos de Niterói, no Sambódromo Marquês de Sapucaí, que neste ano (2024) terá como enredo "Catopês – um céu de fitas", sobre a cultura de Montes Claros. Este evento é uma oportunidade ímpar para promover, honrar e enaltecer o povo e a rica cultura da cidade e também representa uma plataforma única para atrair olhares e interesse ao redor do mundo em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito suplementar está autorizada pela legislação federal e local e o crédito suplementar ora solicitado já possui dotação orçamentária na LOA 2024 a viabilizar a contribuição ora pretendida, dependendo apenas da disponibilidade de recursos, o que acredita-se não ser impedimento, devido a grande publicidade de existência de recursos públicos municipais feita pela administração atual.

Lado outro, destaca-se que para além da valorização da cultura local durante o Carnaval do Rio de Janeiro, que por si só já é motivo suficiente para a destinação dos recursos ora requeridos, a participação dos membros da Associação dos Catopês, Marujos e Caboclinhos no citado desfile, transcende o âmbito cultural, alcançando implicações econômicas positivas para nosso município. Ao destacar Montes Claros no grandioso palco carnavalesco, estamos não apenas fortalecendo nossa identidade, mas também fomentando o turismo, o que por sua vez impulsionará a economia local, contribuindo para o desenvolvimento de Montes Claros.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Montes Claros – MG, 29 de janeiro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA
Vereadora - PP/MG

DANIEL DIAS

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
29 / 01 / 2024
HORA: 17h
ASS: KRFabreira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OK (1)

APROVADO
06 | 02 | 24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº03/2024

A VEREADORA QUE A ESTE SUBSCREVE, vem, por meio do presente, requerer ao Plenário que a reunião ordinária do dia 21 de março de 2024 (quinta-feira) seja transformada em reunião especial e transferida para o horário das 19:00 horas em homenagem aos 25 anos do Rede GP.

A Rede GP atua há 25 anos em Montes Claros, com o Lider Auto Posto. Além do posto, tem as lojas de conveniência, as Universidades Unopar e Anhanguera, GP Saúde, Imobiliária MRV e a escola GPTEC escola Técnica. A Rede conta com mais de 150 colaboradores. Além de transformar a vida por meio da educação com mais de 6 mil alunos. Além de Minas Gerais, possui unidades na Bahia.

Montes Claros – MG, 02 de fevereiro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
02 / 02 / 2024
HORA: 12:11
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OF. 40/ 2024 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 20/02/24

REQUERIMENTO 04/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, encaminhando o anteprojeto para a criação do Fundo Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (FMTMU) e do Programa Social de Incentivo ao Uso de Transporte Coletivo, e após a apreciação que seja devolvido a esta casa legislativa como projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir no Município de Montes Claros um importante Programa a fim de estimular e fomentar a utilização por parte dos munícipes, do transporte público com melhoria de qualidade e redução dos custos para o usuário. Evidente que este Programa também contribuirá para o bom desenvolvimento do trânsito em nosso Município, considerando o alto volume de tráfego nas principais vias do Município.

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
19/02/2024
HORA: 08:13
ABBI

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 56/2024

(8)

APROVADO
21/02/24

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 05/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópias ao Vice-Prefeito de Montes Claros Guilherme Augusto Guimarães e ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fabiano de Oliveira, solicitando o retorno do Programa Municipal Vale Verde.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa o restabelecimento do programa Vale Verde, que garante transporte gratuito dos munícipes, nos finais de semana, para os nossos belos parques urbanos, programa este que atualmente está suspenso.

O retorno do Vale Verde irá promover a qualidade de vida, fortalecer a conexão de nossos cidadãos com o meio ambiente e a cultura e educação pela preservação, o que claramente está alinhado com a visão da atual gestão deste município, tendo sido o Exmo. Sr. prefeito, inclusive apelidado carinhosamente de " O Prefeito dos Parques", por motivos os quais merece nosso total respeito, apoio e admiração.

Oportunamente, parabenizo e enfatizo o papel desempenhado pelo saudoso ex-secretário de meio ambiente, Paulinho Ribeiro, o "menino do dedo verde", como principal idealizador de tais ações tão louváveis.

Montes Claros – MG, 26 de Fevereiro de 2024

PROTOCOLO
ENVIADO ☒ RECEBIDO
26/02/2024
12h45
Assinatura: KSRbaldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora
Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 71/2024 (14)

APROVADO 05/03/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 06/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, solicitando a alteração do prazo de validade da Carteira de "Passe Livre" de transporte público no âmbito municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para 05 anos, tendo em vista que atualmente o prazo de validade é de apenas 01 ano, ou que seja aceita a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos mesmos moldes da carteira "Passe Livre" perante o transporte público municipal.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem uma condição de saúde permanente, de modo que não se mostra razoável um prazo de validade da carteira de "Passe Livre" tão curto, como atualmente determinado de apenas 01 ano. Ademais, vale destacar que famílias com algum membro com TEA sofrem alguns ônus financeiros de maneira mais intensa que as demais, como gastos extraordinários com saúde e educação e mobilidade. Nesse sentido, seria efetivo explorar a competência legislativa desta gestão para ampliar os direitos e amenizar o desgaste financeiro e emocional que impacta diretamente tantas famílias, fazendo com que, pelo menos, o prazo de perícias e consultas médicas para conseguir a prorrogação de tal benefício seja razoavelmente maior que o atual. Caso opte pela possibilidade de utilização da Ciptea como passe livre, esta já possui o solicitado prazo de 05 (cinco) anos de validade.

Rodrigo Maia de Oliveira (Rodrigo Cadeirante) Vereador - Montes Claros-MG

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PP

Cecília Meireles Ferreira Vereadora

WILSON DIAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO RECEB. 04/03/2024 17h

Montes Claros – MG, 04 de Março de 2024

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 79/2024 (11)

APROVADO 12/03/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO Nº 07/2024

Requeiro à mesa diretora desta Casa legislativa, depois do ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos, o Sr. Vinícius Versiani, Secretário de Infraestrutura, o Sr.Vanderlino José e ao Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Fabiano Oliveira, para solicitar a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência nos parques, praças e área de lazer do município, como medida de promoção de inclusão e acessibilidade de todos os cidadãos.

JUSTIFICATIVA

Vários são os benefícios oferecidos pelos brinquedos adaptados às crianças com deficiência, um deles, o lazer que deve ser para todos a fim de romper as barreiras de acessibilidade, contribuindo dessa forma para uma sociedade mais inclusiva.

Entende que tal solicitação é pertinente, pois, àquelas crianças e jovens que tenham alguma "limitação de desenvolvimento neurológico/cognitivo, ou de mobilidade", vêm-se tolhidos em seus direitos de recreação. A intenção é aprimorar equipamentos específicos para que essas crianças possam brincar no mesmo espaço uma vez que esses equipamentos não os possibilitam a integrarem-se a essas atividades.

Em face do exposto, clamo pela aprovação dos nobres pares e pronto atendimento por parte da autoridade nominada deste justo e necessário pedido.

Montes Claros, 11 de Março de 2024.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
11 / 03 / 2024
HORA: 17h
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 87/2024 (7)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO 08/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, encaminhando o anteprojeto que Estabelece Multas para Maus-Tratos a Cães, Gatos, Asininos, Equinos e Muares no Perímetro Urbano de Montes Claros - MG.

APROVADO 19/03/24

JUSTIFICATIVA

O artigo 225 da Constituição Federal de 1988 determinam que "todos temos direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações".

A implementação desta lei que estabelece no perimetro urbano municipal de Montes Claros - MG, multas administrativas para aqueles que praticam maus-tratos a CÃES, GATOS, ASININOS, EQUINOS E MUARES, visa diminuir a prática de maus-tratos e abandono em nosso município, impactando positivamente no meio ambiente promovendo o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos animais, tirando-os do sofrimento, tortura, abuso e privação de necessidades básicas de sobrevivência.

Trata-se de uma causa de extrema importância, dado que muitos infratores praticantes de maus-tratos contra animais acabam ficando sem as devidas punições. Mesmo que haja leis que amparem os animais, temos que criar políticas públicas que sejam executadas com excelência em nosso município.

Montes Claros – MG, 18 de março de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB
18/03/24
HORA 11:18
ASS:

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 108/2024

APROV 02/04/24

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

REQUERIMENTO Nº 06/2024

Requeiro à mesa diretora desta Casa legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Humberto Souto, com cópia à Secretária de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fabiano de Oliveira, solicitando a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 462.616,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) na dotação orçamentária "Contribuição de Entidades de Proteção animal e Conservação Ambiental" (cod. nº 18.541.0049.4.041.000).

JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito suplementar está autorizada pela legislação federal e local e o crédito suplementar ora solicitado se faz necessário pelo não cumprimento do PL 97/2022 - LOA 2023.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Montes Claros – MG, 25 de março de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA
Vereadora - PP/MG

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
25/03/2024
HORA: 16h55
ASS: VGR Baldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 119/2024 (2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

APROVADO 08/04/24

REQUERIMENTO 09/2024

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
04/09/2024
HORA: 11:30
ASSI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Venho, por meio do presente, requerer, que a reunião ordinária do dia 13 de junho de 2024 seja transformada em Audiência Pública e transferida para as 19 (dezenove) horas, na Câmara Municipal de Montes Claros para discutir o tema: **Qual o destino dos animais, vítimas de maus tratos, no município de Monte Claros?**

Para tanto, solicitamos que sejam convidados, de igual modo, as seguintes autoridades:

1) Nome: **Guilherme Augusto Guimarães Oliveira - Vice-Prefeito de Montes Claros e/ou representante**.
Endereço: R. Carlos Paulino Cardoso, 401, Vila Exposição, Montes Claros - MG [redacted](Residencial)
Email [redacted]
Telefone: (38) [redacted]

2) Nome: **Fred Costa - Deputado Federal - Patriotas-MG e/ou representante**.
Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 633,CEP 70.160-900 – Brasília – DF
E-mail [redacted]
Telefone: (61) [redacted]

3) Nome: **Fabiano de Oliveira - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e/ou representante**
Endereço: Avenida José Correia Machado, 900, Ibituruna
E-mail [redacted]
Telefone: (38) [redacted]

4) Nome: **Dulce Pimenta Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde e/ou seu representante.**
Endereço: Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 4000, Jaraguá, Montes Claros/MG, CEP: 39404-166
E-mail [redacted]

Telefone: (38) 2211-4334

5) Nome:**Guilherme Roedel Fernandez Silva - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais e/ou representante**
Endereço: Promotoria Pública de Montes Claros, Av. Cula Mangabeira, 345, Centro
E-mail[redacted]
Telefone:(38[redacted]

6) Nome: **Geraldo Assis - Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e/ou representante**
Endereço: Avenida Antônio Lafetá Rebelo (Córrego das Melancias), 1371, no bairro Santa Lúcia II
E-mail[redacted]
Telefone: (38[redacted]

7) Nome: **Brenda Lima Costa Sampaio – Advogada (Especialista Causa Animal) Mestranda pela UFVJM e/ou representante**
Endereço:Rua Juiz de Fora, 1454, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG
E-mail[redacted]
Telefone: (31[redacted]

8) Nome: **Marianna Ferreira Borges Barreto - Médica veterinária do Instituto Arbo e/ou representante**
Endereço: Rua Juiz de Fora, 1454, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG
E-mail[redacted]
Telefone:(31[redacted]

9) Nome: **Ten. Davi Pereira de Oliveira Júnior - Comandante da 11ª Cia PM Meio Ambiente - MG e/ou representante**
Endereço: Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2810, Cintra, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-698
E-mail[redacted]
Telefone: (38[redacted]

10) Nome: **Major Antônio Soares de Alkimim Júnior - Comandante do 50º BPM e/ou representante.**
Endereço: Rua Major Alexandre Rodrigues, 243, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail[redacted]
Telefone: (38[redacted]

11) Nome: **Coronel César William Passos - Comandante da 11ª RPM e/ou representante.**

Endereço:Endereço: Rua Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail:[redacted]
Telefone:(38)[redacted]

12) Nome: **Major Fernandes - Chefe da Agência Nacional de Comunicação Organizacional e/ou representante.**
Endereço: Rua Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail:[redacted]
Telefone:(38)[redacted]

13) Nome: **Capitão Evangelista - Chefe da Seção de Planejamento e Emprego Operacional e/ou representante.**
Endereço: Rua Major Alexandre Rodrigues, 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301
E-mail:[redacted]
Telefone:(38)[redacted]

14) Nome: **Tenente-Coronel Luciano Magalhães - Comandante do 10º BPM e/ou representante.**
Endereço: Avenida Governador Magalhães Pinto, 7800 - Vera Cruz, Montes Claros - MG
E-mail:[redacted]
Telefone[redacted]

15) Nome: **- Tenente Coronel Josias Freitas Júnior - Comandante do 7º BBM e/ou representante.**
Endereço[redacted]
E-mail:[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

16) Nome: **Silvana Rodrigues Leite - Associação Novo Começo e/ou representante.**
Endereço[redacted]
E-mail[redacted]
Telefone: (38)[redacted]

17) Nome: **Ivana Mendes Tourinho Nonato e/ou representante**
Instituto Eu Salvo
[redacted]
Email:[redacted]

Telefone: (38) [redacted]

18) Nome: **Rosany Cristina Santos Araújo - Advogada (Especialista Causa Animal) e/ou representante**
Endereço: [redacted]
Telefone: (38) [redacted]

Montes Claros – MG, 4 de abril de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

OFÍCIO (12)
134/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

APROVADO
16 / 04 / 24

REQUERIMENTO 10/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia para o Secretário de Meio de Ambiente e Secretário de Serviços Urbanos solicitando o desenvolvimento de ações, regulamentos e normativas, que estabeleçam as etapas e ações necessárias à implementação da substituição gradual da tração animal, conforme estabelecido no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Montes Claros – Lei nº 5.610 de 23 de Outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A implantação da substituição gradual da tração animal em Montes Claros é uma medida urgente e necessária para promover o bem-estar animal, modernizar as práticas urbanas e garantir a segurança viária em nossa cidade.

A utilização de tração animal para atividades como transporte de cargas e entulhos é uma prática antiquada e que impõe sofrimento aos animais, além de representar um risco para a segurança no trânsito.

A legislação municipal apontada, aprovada por esta Casa, já estabelece claramente como meta a substituição gradual da tração animal, conforme se vê na alínea "q", do inciso III, do artigo 7º da Lei 5.610/2023, a qual é fruto de emenda legislativa de autoria da Vereadora Ceci Protetora.

No entanto, é imprescindível que o órgão executivo local tome medidas concretas para efetivar essa substituição, garantindo assim o cumprimento da lei e o respeito aos direitos dos animais.

Montes Claros – MG, 15 de abril de 2024

SOTC

EXP. ☒ RECEB.
15 / 04 / 2024
HORA: 15h10
ASS: KSR Caldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira

Ceci Protetora

OFÍCIO 179/2024 (12)

APROVADO 14/05/24

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PRD)

REQUERIMENTO Nº 11/2023

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fabiano Oliveira, solicitando a elaboração do PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

JUSTIFICATIVA

O município de Montes Claros possui uma legislação muito precária quanto à arborização urbana, sem planejamento adequado essa situação pode gerar graves impactos nos espaços urbanos nas próximas décadas, trazendo consigo um imenso desafio: conciliar desenvolvimento e meio ambiente.

A arborização presente nos espaços urbanos é considerado importante indicador de qualidade de vida, por estar relacionada a uma série de benefícios à população: auxiliam no embelezamento da cidade, melhoram a qualidade do ar, contribuem pela estabilidade microclimática, reduzindo o calor, a insolação, e a manutenção da umidade, promovem bem-estar e saúde, além de contribuir com a conservação da natureza.

Montes Claros, 13 de Maio de 2024.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PRD

PROTOCOLO
[ ] EXP. [X] RECEB.
13/05/2024
HORA: 17h
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 192/2024 (5)

APROVADO 28/03/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 12/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fabiano de Oliveira, solicitando a elaboração e implantação do Plano Municipal de Mudanças Climáticas.

JUSTIFICATIVA

Precisamos investir em projetos e programa que visam a resiliência, sustentabilidade, verdejamento urbano, mobilidade ativa, gestão sustentável da água, cidade lixo zero com metas do Município para a redução das emissões de CO2 e dos outros gases de efeito estufa, definir as ações em curto, médio e longo prazo e os investimentos que serão adotados. Precisamos agir logo em escala municipal!

Recentemente o relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, sigla em inglês), publicou que para limitar o aquecimento global em qualquer nível requer, no mínimo, que as emissões líquidas de CO2 sejam zeradas e que outros gases de efeito estufa, como o metano, sejam substancialmente reduzidos. Esta é a atualização mais importante da ciência do clima em quase uma década e mostra que há um caminho estreito para evitar a catástrofe climática, mas apenas por meio de reduções de emissões imediatas, profundas e sustentadas. Cada escolha e cada fração de grau do aquecimento evitado é importante e as escolhas certas serão avaliadas em vidas, meios de subsistência, espécies e ecossistemas salvos. As mudanças climáticas e seus impactos estão se acelerando, e que consequentemente mais impactos estão a caminho. A cada 0,5 grau que é adicionado de aquecimento causa aumentos claros na intensidade e frequência das ondas de calor, chuvas prejudiciais e secas.

Montes Claros – MG, 27 de maio de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
RECEB.
27/05/2024
HORA 12h30
KSRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 1991 (5)
2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO 13/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, encaminhando o anteprojeto que Institui o Cadastro de Protetores e Entidades de Proteção Animal no Município de Montes Claros/MG.

JUSTIFICATIVA

APROVADO
04 / 06 / 24

Esta propositura, visa à valorização do papel desempenhado pelos protetores e cuidadores de animais. Isso porque, é incontroverso que nossa sociedade ainda é demasiadamente carente de abrigo e tratamento especializado voltado a animais soltos e/ou abandonados. Daí a importância da valorização do papel desses voluntários que se dedicam à causa dos animais abandonados e sem donos.

Os protetores e cuidadores são pessoas que, em geral, arcam com todas as despesas do tratamento desses animais quando resgatados, manutenção e preparo para a adoção e que, muitas vezes, demoram a acontecer e em alguns casos nunca acontecem, ficando os animais sob a tutela do protetor.

E com essa propositura, pretende-se criar um cadastro a nível municipal dessas pessoas e entidades para que possam receber, paulatinamente, o devido apoio e incentivo por parte do Poder Público, no desempenho desse relevante serviço que prestam à sociedade.

Montes Claros – MG, 03 de junho de 2024

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
03 / 06 / 2024
HORA: 14h
ASS: KSRboldrini9

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 203/2024
(1)

APROVADO 11/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO 14/2024

Requeiro à mesa Diretora desta Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, encaminhando o anteprojeto para Institui no âmbito municipal a Gratuidade no Transporte Coletivo Urbano, aos domingos, natal, ano novo e no aniversário de Montes Claros em todas as linhas, e após a apreciação que seja devolvido a esta casa legislativa como projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir no Município de Montes Claros a tarifa zero aos domingos, natal, ano novo e no aniversário da cidade, teremos uma cidade mais acessível. Mais famílias poderão frequentar os equipamentos públicos gratuitos. Às vezes, a pessoa não faz o uso de toda essa rede por conta de não ter o recurso da tarifa. Então, é uma política pública de inclusão. A tarifa zero vai ampliar o lazer e permitir a população viver mais a cidade..

Portanto, é essencial considerar tanto os benefícios econômicos para o comércio quanto o impacto social positivo ao implementar políticas de transporte mais acessíveis. Dessa forma, a cidade se torna mais inclusiva, permitindo que todos os cidadãos vivenciem plenamente a vida urbana, independentemente de sua condição socioeconômica. Além disso, tais medidas podem contribuir para a diminuição da segregação espacial e para a construção de uma cidade mais integrada e solidária.

Montes Claros – MG, 10 de junho de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
10/06/2024
HORA: 10:20
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 226/2024
(7)

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PRD)

APROVADO
21/06/2024

REQUERIMENTO Nº 15/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário de Serviços Urbanos, Fabiano de Oliveira, à Secretária de Saúde, Dulce Pimenta Gonçalves, solicitando urgentemente por meio deste requerimento a aquisição de carrapaticida para os animais não humanos e serviço de dedetização para as instalações do Curral Municipal, CCZ e serviço de dedetização para as instalações"ParCão" (Parque Municipal Milton Prates).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por base a necessidade e urgência dessa aquisição devido à presença de pragas, especialmente carrapatos, que representam um risco à saúde dos animais humanos e não humanos.

Portanto, solicito a aquisição de carrapaticida de qualidade reconhecida e os serviços especializados de dedetização, a fim de realizar um controle eficaz e seguro das pragas nas dependências dos locais mencionados.

Montes Claros, 24 de Junho de 2024.

PROTOCOLO
[ ] EMAIL [X] RECEB.
24/06/2024
16h30
KSR Caldeira

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PRD

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 234/2024 (8)

APROVADO
02 / 07 / 24

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PRD)

REQUERIMENTO Nº 16/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto e à Secretária de Saúde, Senhora Dulce Pimenta Gonçalves, para solicitar por meio deste requerimento que o CCZ - Centro de Controle de Zoonoses - passe a se responsabilizar pelo cadastramento dos animais microchipados pelo município e de seus respectivos tutores, no Programa Estadual de Microchipagem "Conheça o seu amigo", fomentando, assim, um banco de dados padronizado e acessível do município, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por base o artigo 3º da Lei 21970 de 15/01/2016 de Minas Gerais, a qual dispõe acerca da obrigação municipal de disponibilizar processo de identificação de cães e gatos por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo (microchip) e relacioná-los com seu responsável.

Atualmente, em que pese o município estar microchipando vários animais, tem se omitido em realizar o respectivo registro do animal e seu tutor no Programa Estadual de Microchipagem "Conheça seu amigo", da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (microchipagem.meioambiente.mg.gov.br).

Tal omissão compromete a efetividade da política pública em questão e resulta também em desperdício de dinheiro público, visto que de nada adianta microchipar os animais se não houver o respectivo cadastro que permita a identificação e o acompanhamento desses animais e seus respectivos tutores.

PROTOCOLO
EXPEDIDO
01 / 07 / 2024
HORA 16h
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ademais, tal cadastramento é fundamental para estabelecer um banco de dados robusto e confiável, que servirá como base para desenvolver novas políticas eficazes e direcionais ao bem-estar animal e à Saúde Pública.

Montes Claros, 1º de Julho de 2024.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PRD

OFÍCIO 251/2024
(1)

APROVADO
06/08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 17/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Fabiano de Oliveira, solicitando a elaboração de um Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas do Cerrado no município de Montes Claros.

O Cerrado detém 5% da biodiversidade do planeta, sendo considerado a savana mais rica do mundo. O Cerrado ocupa 2.036.448 km^2 ou 22% do território brasileiro (MMA, s/d), sendo um dos biomas brasileiros mais ameaçados.

Em Montes Claros a vegetação predominante é o cerrado e a floresta decidual (conhecida como mata seca), típicas da região. As espécies vegetais mais comuns são: jatobá, ipê, tabaco, favela (mandioca-brava), barbatimão, pequi, aroeira, angico, pau d'óleo, cedro e sucupira branca. O Cerrado também proporciona belas paisagens, céu de muitas estrelas, amplo horizonte, belos fins de tarde, rios e cachoeiras, combinações de campos e florestas, arbustos tortuosos e coloridas flores, aves diversas e ambientes abertos que facilitam a visualização da fauna

Dentre os animais existentes podemos destacar o tamanduá-mirim, onça-parda, lobo-guará, seriema, joão-de-barro, gambá, mico-estrela, morcego, veado, tatu, calango, cascavel, teiú.

O Bioma Cerrado é fundamental para a manutenção do equilíbrio hidrológico no país. Apesar do clima semiárido e ambiente com períodos de deficiência hídrica, as águas das chuvas penetram no solo e abastecem aquíferos e nascentes, fundamental para a vida e nossa economia local.

Montes Claros – MG, 30 de julho de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
30/07/2024
HORA: 10:40
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OK (3)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

APROV. 20/08/24

REQUERIMENTO Nº 18/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada homenagem da **Medalha do Mérito Educacional "Professora Maria Aparecida Bispo de Moura"**, outorgado e já aprovado por esta Casa Legislativa. Cuja homenageada, será a **sra. Maria da Luz Alves Ferreira** na sexta-feira dia 13 de setembro às 09:00 horas.

Montes Claros – MG, 14 de agosto de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
14/08/2024
HORA: 12:35
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 266/2024

(2)

APROVADO 27/08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 19/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Excelentíssimo Vice-prefeito Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, solicitando a elaboração de um Plano de Ação para Prevenção e Controle do Transtorno de Acumulação (TA) no município de Montes Claros.

O Transtorno de Acumulação (TA) é uma psicopatologia caracterizada por acúmulo excessivo de objetos e/ou animais, somado à dificuldade de descartar ou se desfazer desses pertences, características, também, conhecidas como disposofobia (Schmidt et al., 2014; APA, 2014; Frost et al., 2000). Gradualmente, ocorre a perda do controle do acúmulo e aquisição de novos itens e/ou animais, originando desorganização ambiental (Frost et al., 2000). Quando se trata da acumulação compulsiva de animais, a perda do controle pode se dar, igualmente, por sua reprodução contínua (Patronek, 1999; Ferreira et al., 2017).

O TA (Transtorno de Acumulação) constitui fonte de sofrimento ao indivíduo, gera prejuízos funcionais e ocupacionais, e pode acarretar isolamento social e incapacidade, o que interfere severamente em sua qualidade de vida (Schmidt et al., 2014; APA, 2014; Frost et al., 2000). A acumulação compulsiva pode, também, estar relacionada a outros transtornos como psicoses, depressão, anorexia nervosa e transtornos obsessivo-compulsivos (Frost et al., 2000; Frost & Steketee, 1998; Novara et al., 2016).

Montes Claros – MG, 26 de agosto de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
26 / 08 /2024
HORA: 12h40
ASS: KSRBaldeira.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

Ofício 278/2024

(1)

APROVADO
10/09/2024

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 20/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Guimarães Souto com cópia para o Gerente do Distrito Regional da COPASA, Rômulo de Souza Lima, solicitando ações de bem-estar humano e animal para enfrentar a onda de calor e umidade relativa do ar muito baixa, tendo em vista o alerta de grande perigo devido às altas temperaturas e a baixa umidade relativa do ar, impor clima desértico na região e risco para a saúde:

1. Instalação de bebedouros nas principais praças para hidratação dos animais com o apoio dos médicos-veterinários do município para atendimento;
2. Instalação de tendas, em locais de maior fluxo da cidade, para hidratação e atendimento médico para socorrer quem passar mal nas ruas, devido às altas temperaturas e destacar ambulâncias para atender casos de desidratação ou insolação;
3. Instalação de umidificadores nos pontos de maior concentração de pessoas (praça Dr. Carlos e Praça Coronel Ribeiro);
4. Liberação da Praça de Esportes como ponto de hidratação e também permitir o uso da piscina pela população.
5. Liberar o acesso aos prédios públicos com ar condicionado para a população.

Montes Claros – MG, 05 de setembro de 2024.

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora - PRD

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
05/09/2024
HORA: 12:36
ASS:

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 288/2024

APROVADO
17/09/24

(1)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 21/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta, solicitando a vigilância sanitária maior rigor na fiscalização sobre a venda do veneno organofosforado e carbamato, conhecido popularmente como Chumbinho.

JUSTIFICATIVA

Chumbinho é um produto clandestino, irregularmente utilizado como raticida e que não possui registro na **ANVISA**, nem em nenhum outro órgão do Governo. De se frisar que o referido veneno já tem sua produção proibida no Brasil, sendo lícita somente a sua comercialização para fins agrícolas, com retenção da receita agronômica em estabelecimentos agropecuários.

Assim, no intuito de preservar vidas, é que resolvi apresentar esta proposição, objetivando do setor de fiscalização vinculado a Secretaria Municipal de Saúde informação sobre o controle da venda desse veneno organofosforado carbamato (Chumbinho) no comércio do nosso Município, para evitar mortes por intoxicação seja em animais, adultos ou crianças.

Montes Claros – MG, 13 de setembro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

X
13/09/2024
13h
ASS: KSR Caldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO 04/11/24

Ofício 325/2024 (5)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 22/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto, com cópia a Secretária de Saúde Dulce Pimenta, solicitando a organização e execução de castrações de cães das comunidades da zona rural de Montes Claros, com a disponibilização de transporte de tais animais por parte do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, por meio do Veículo de Transporte Animal - VTA, garantindo que os mesmos sejam conduzidos de forma segura de sua localidade até o local do procedimento e, posteriormente, devolvidos aos seus tutores.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade urgente de minimizar o descontrole da população de cães na zona rural de Montes Claros. Infelizmente, a o abandono de animais nessas áreas, pelos moradores da cidade, ainda é uma prática comum, embora um ato criminoso. Esta situação resulta numa série de problemas nas localidades rurais, como o aumento de zoonoses, ataques a rebanhos, riscos de acidentes e sofrimento dos próprios animais, que desassistidos enfrentam fome, doenças e condições de maus-tratos.

Além disso, os moradores da zona rural enfrentam dificuldades para acessar serviços de castração do CCZ, devido à distância e às restrições financeiras, sendo, portanto, uma medida necessária para promover o bem-estar animal e combater o descontrole populacional, garantindo a segurança e a qualidade de vida dos moradores dessas localidades.

Assim, a atuação do município na implementação de tais serviços trata-se, portanto, de uma ação urgente e necessária, sendo o que se requer.

Montes Claros – MG, 04 de novembro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO RECEB. 04 11 2024 14h

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

APROVADO
12/11/2024

(7)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

REQUERIMENTO Nº 23/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia à Secretária de cultura, Sra. Júnia Veloso Rebello, solicitando que as festividades de Réveillon promovidas pela Prefeitura de Montes Claros/MG para a virada de ano 2024/2025 sejam realizadas sem a utilização de fogos de estampido, optando exclusivamente por fogos silenciosos e luminosos, bem como, solicita-se que a Prefeitura, por meio de seus canais de comunicação, incentive a população a utilizar esses mesmos fogos sem estampido.

JUSTIFICATIVA

Os Ruídos intensos e repentinos gerados por fogos de estampido causam elevado estresse e sofrimento a pessoas hospitalizadas, idosas, crianças, especialmente indivíduos com Transtorno de Espectro Autista e outras sensibilidades auditivas, nos quais podem desencadear uma sobrecarga sensorial, levando a reações diversas, além de afetar a saúde e bem-estar dos animais domésticos e silvestres.

Assim, no intuito de preservar a saúde e vidas, além de diminuir o impacto ambiental causado por fogos com estampido, resolvi apresentar esta proposição.

Montes Claros – MG, 11 novembro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
11 / 11 / 2024
HORA: 16h45
ASS: KSRibeiro

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468| E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OFÍCIO 340/2024 (6)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

APROVADO 19/11/2024

REQUERIMENTO Nº 24/2024

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Humberto Souto com cópia ao Secretário de Serviços Urbanos Fabiano de Oliveira, solicitando o funcionamento do curral municipal 24 horas por dia e 7 dias por semana.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que, no final do dia e nos finais de semana, a grande demanda de animais de grande porte soltos em vias públicas tem aumentado a cada dia no município. Além de serem vítimas de maus-tratos, esses animais também podem causar acidentes. Assim, sem o auxílio da prefeitura, na maioria dos casos, é necessário que algum protetor intervenha, arcando com todas as despesas.

Montes Claros – MG, 18 de novembro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
18 / 11 / 2024
HORA: 16h25
ASS: KSR Caldeira.

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br

OK (2)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)

APROVADO
Nº 1 12 / 24

REQUERIMENTO Nº 24/2024

Requeiro que seja agendada a sessão especial de homenagem a **"Isabel Leandra de Assis Cordeiro"** para o dia 18 de dezembro de 2024 às 19:00 horas.

A homenagem é pela dedicação, amor e cuidado para cuidar daqueles que não tem voz.Sua luta é um exemplo de compaixão, coragem e generosidade.

Montes Claros – MG, 06 de dezembro de 2024

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
06 / 12 / 2024
HORA: 16h20
ASS: Kaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br